

## **PREGÃO Nº 11/2022**

Devidamente autorizado pela Colenda Mesa Diretora, às fls. **91** do procedimento administrativo nº **7657/2021**, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA PO PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei federal nº 10.520/02, cuja sessão pública começará às **14:00h** de **31 de maio de 2022**, na **Rua da Ajuda, nº 05, 25º andar – sala 2507 do Prédio Lúcio Costa, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, utilizando-se para pagamento exclusivamente verba estadual.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços comuns de engenharia descritos no item nº 1, juridicamente indivisível, do Termo de Referência.
- 1.2. Integram este Edital como anexos:
  - 1.2.1. cópia do Ato N/MD/nº 646/2019 (Anexo I);
  - 1.2.2. Termo de Referência (Anexo II);
  - 1.2.3. carta de credenciamento (Anexo III);
  - 1.2.4. declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV);
  - 1.2.5. declaração de enquadramento como micro ou empresa de pequeno porte (Anexo V);
  - 1.2.6. proposta padronizada (Anexo VI); e
  - 1.2.7. minuta do instrumento de contrato administrativo (Anexo VII);

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 2.2. Não se admitirá a participação de consórcios.

### **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail [pregaoalerj@alerj.rj.gov.br](mailto:pregaoalerj@alerj.rj.gov.br)).
- 3.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão. A impugnação deverá ser motivada e encaminhada exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail [pregaoalerj@alerj.rj.gov.br](mailto:pregaoalerj@alerj.rj.gov.br)), eventuais anexos deverão estar formatados em arquivos do tipo “pdf”.
- 3.3. Exceto o disposto nos itens acima, nenhum outro elemento, informação ou esclarecimento será fornecido por meio de comunicação à distância.

### **4. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 4.1. O preço proposto não poderá superar o descrito no item nº 3 do Termo de Referência.
- 4.2. O percentual de decréscimo da proposta vencedora será aplicado, linearmente, sobre a planilha orçamentária, a fim de apurar o valor dos itens a serem contratados.
- 4.3. O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data de assinatura do instrumento contratual, de acordo com a variação do IPCA, INPC ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 5.1. O contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório terá a vigência descrita no item nº 4 do Termo de Referência.
- 5.2. Não havendo impedimento legal, o contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório poderá ser prorrogado.

## **6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1. Nenhuma pessoa natural poderá apresentar ou representar mais de um licitante.
- 6.2. O representante deverá apresentar o ato constitutivo do licitante, seu documento de identidade e a comprovação de que detém poderes para formulação de propostas.
  - 6.2.1. Caberá ao pregoeiro ou a qualquer um dos servidores da equipe de apoio atestar a autenticidade de documentos, mediante a comparação entre o original e eventual cópia.
- 6.3. O Pregoeiro, sua equipe de apoio ou servidor designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa poderão, de ofício e em qualquer fase da licitação, realizar todas as diligências que se façam necessárias, inclusive consultas a cadastros públicos, a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos de licitante.
- 6.4. Serão aceitos a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e os envelopes de proposta e habilitação entregues por meros portadores.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

- 7.1. No local, data e hora fixados no preâmbulo, os licitantes apresentarão a documentação em dois envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREGÃO N.º -----  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREGÃO N.º -----  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais.
- 7.3. O preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso. O preço deverá ser o total, não se admitindo quaisquer acréscimos e nele deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.
- 7.4. O prazo de eficácia da proposta será de sessenta dias contados da data de sua apresentação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada.
  - 8.1.1. Caberá ao pregoeiro ou a qualquer um dos servidores da equipe de apoio atestar a autenticidade de documentos, mediante a comparação entre o original e a cópia, hipótese na qual ficará dispensada a apresentação de cópias autenticadas.
- 8.2. Com exceção da documentação relacionada à qualificação técnica (item 8.3, III), a apresentação do certificado de registro cadastral de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, que esteja em vigor na data de apresentação da proposta, dispensará os demais documentos arrolados no item 8.3.
- 8.3. No caso de o interessado não possuir certificado de registro cadastral, deverá apresentar, a fim de obter sua:
  - I. habilitação jurídica:
    - a. documento que permita a inequívoca identificação da pessoa natural ou, no caso de pessoa jurídica, seus atos constitutivos vigentes e comprovação da composição e poderes de seu órgão dirigente.
  - II. regularidade fiscal e trabalhista:
    - b. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
    - c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
    - d. certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;
      - d.1 - A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida, pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional;
      - d.2 - A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional;
    - e. certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
    - f. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- g. declaração de não manter empregado menor de catorze anos, só manter empregado maior de catorze e menor de dezesseis anos na condição de aprendiz e não submeter trabalho noturno, insalubre ou perigoso menor de dezoito anos.
- III. qualificação técnica:
- a. Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme natureza dos serviços.
  - b. uma declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, vedadas exigências de quantidades ou prazos.
- IV. qualificação econômico-financeira:
- a. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1. O licitante, que se julgar prejudicado após a declaração do vencedor, poderá, imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados ao oferecimento de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.2. O recurso administrativo será dirigido à Colenda Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.
- 9.3. O pregoeiro poderá interpor recurso de ofício de suas próprias decisões ainda que todos os licitantes tenham expressamente renunciado a tal direito.

## **10. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.1. São vedadas ao licitante vencedor a cessão parcial ou total da posição contratual, a subcontratação, bem como sua fusão, cisão ou incorporação, sem anuência prévia da Assembleia Legislativa.
- 10.2. O licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinar o instrumento de contrato administrativo.
- 10.3. Se o licitante, convocado para assinar o instrumento contratual, não cumprir qualquer das obrigações exclusivamente exigíveis a partir da assinatura do instrumento contratual, poderá sofrer a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1. A Contratada prestará garantia de cinco por cento do valor total do contrato administrativo na data de assinatura de seu instrumento.

## 12. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. O objeto deste Contrato Administrativo será provisoriamente recebido nos termos do art. 90, § 3º, da Lei fluminense nº 287/1979.
- 12.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-Geral da Contratante.

## 13. PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos decorrentes desta licitação far-se-ão de acordo com o cronograma financeiro e deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da ALERJ.
- 13.2. Os pagamentos serão feitos por meio de depósitos em conta-corrente bancária, devendo ser efetuados em até trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 13.3. Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da contratada, mesmo que haja cobrança bancária.
- 13.4. Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.
- 13.5. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem nº 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.
- 13.6. No caso de eventual antecipação de pagamento será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.
- 13.7. O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um décimo por cento sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

## 14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo poderá a Assembleia Legislativa, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
  - I. advertência;
  - II. multa de dez por cento do valor total do contrato, dobrável no caso de reincidência;
  - III. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. A multa será descontada dos pagamentos porventura devidos ou cobrada judicialmente.
- 14.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem nº 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa no respectivo processo administrativo, no prazo fixado em lei federal, contado da abertura de vista.

14.4. A sanção prevista no subitem nº 14.1, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da ALERJ.

## **15. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

15.1. As obrigações financeiras da Assembleia Legislativa referentes ao contrato administrativo decorrente desta licitação correrão à conta da natureza de despesa nº **4490.51.06** e do programa de trabalho nº **01.122.01352.462**.

Rio de Janeiro, **17** de maio de 2022.

**CARLOS CARDOSO DE MORAES**  
**PREGOEIRO**

## ANEXO I

### ATO N/MD/Nº 646/ 2019

**Ementa: REGULAMENTA O PREGÃO**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No âmbito da Assembleia Legislativa, o pregão é regulado por este Ato Normativo.

**Art. 2º** O pregão, cuja disputa é feita em sessão pública, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns.

**Parágrafo único** – Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 3º** O pregoeiro será, em cada pregão, designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa.

**Art. 4º** Compete exclusivamente à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa:

- I – determinar a abertura do processo licitatório;
- II – decidir os recursos contra atos do pregoeiro interpostos pelos licitantes;
- III – decidir os recursos de ofício interpostos pelo próprio pregoeiro;
- IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- V – homologar o resultado do pregão; e
- VI – celebrar o contrato administrativo.

**Art. 5º** Verificada a necessidade de aquisição de bens ou serviços que se enquadrem no parágrafo único do art. 2º:

I - o órgão interessado iniciará o procedimento administrativo solicitando a contratação à Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa por meio de ofício que:

- a) justifique a necessidade da aquisição; e
- b) descreva precisa, suficiente e claramente o bem ou serviço comum.

II - o Departamento de Material fará o respectivo orçamento;

III - considerado regular o ofício descrito no inciso I, a Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa determinará à Subdiretoria-Geral de Finanças que efetue a correspondente reserva orçamentária;

IV - submeter-se-á o procedimento administrativo à Mesa Diretora;

V - aprovada a realização de licitação pela Mesa Diretora, a Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa determinará o bloqueio orçamentário à Subdiretoria-Geral de Finanças, bem como a confecção do Termo de Referência, respeitadas as normas do art. 6º, ao Departamento de Material; e

VI a Comissão Permanente de Licitações elaborará a minuta de edital, obedecendo ao respectivo padrão sugerido pela Procuradoria-Geral, o qual obrigatoriamente conterá como anexos:

a) o exemplar deste Ato Normativo;

b) o termo de referência; e

c) a minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

VII será obrigatória a manifestação da Subdiretoria-Geral de Controle Interno;

VIII sendo favorável o exame de legalidade realizado pela Procuradoria-Geral da minuta do edital, iniciar-se-á a fase externa.

**Art. 6º** O termo de referência é o documento que deverá, de forma clara, concisa e objetiva, conter:

I - a descrição do objeto;

II - a definição dos métodos e estratégias de suprimento;

III - o valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado; e

IV - o cronograma físico-financeiro com os prazos de execução do contrato administrativo.

**Art. 7º** O procedimento da fase externa do pregão obedecerá, além do rito previsto pela Lei Federal nº 10.520/02, ao seguinte:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro e, qualquer que seja o vulto da licitação, no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa na rede mundial de computadores;

II - a íntegra do edital será disponibilizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa; e

III - exemplar contendo a íntegra do edital será disponibilizado aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações.

**§ 1º** No pregão eletrônico, observar-se-ão também as seguintes regras:

I - as propostas deverão ser apresentadas até o oitavo dia útil posterior à publicação do aviso, podendo tal prazo ser expressamente prorrogado; e

II - para fins de participação na licitação, deverá o licitante adequar-se às exigências do portal de compras adotado pela Assembleia Legislativa.

**§ 2º** No pregão presencial, observar-se-ão também as seguintes regras:

I - o pregoeiro perguntará se há entre os presentes microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

II - as propostas deverão ser apresentadas no início da sessão pública, a qual não poderá ocorrer até o oitavo dia útil posterior à publicação do aviso;

III - para fins de habilitação, admitir-se-á qualquer certificado de registro cadastral emitido por Ente da Federação, desde que em vigor e abrangente quanto à documentação legalmente exigida; e

IV - o pregoeiro, por ato obrigatoriamente motivado e imediatamente submetido por recurso de ofício à Mesa Diretora, não conhecerá liminarmente de recurso de licitante quando ele for inadmissível, prejudicado, imotivado ou seus motivos não tenham específica relação com a decisão recorrida.

**Art. 8º** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico indicado no edital.

~~**Art 9º** É vedada a utilização de pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia, locações imobiliárias e alienações. (Revogado pelo Ato N/MD/Nº 658/2020)~~

**Art. 10º** Este Ato Normativo entre em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos N/MD/Nº 530/2008, 572/2011 632/2018 e 633/2018.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2019.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
**Presidente**

**ANEXO II**  
**PREGÃO Nº 11/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

1.1 Serviços Comuns de Engenharia para implantação de um centro ecumênico no 20º pavimento do Edifício Lúcio Costa, incluindo instalações elétricas, de ar condicionado, fechamento com *drywall*, rebaixamento do forro, retirada de folha porta e instalação de porta com visor de vidro jateado e veneziana para tomada e ar, instalação de piso de carpete e fornecimento de marcenaria, conforme projeto básico.

Visa criar um local de serenidade, paz e reflexão para os usuários do Edifício no 20º andar, pavimento que marca a divisão entre os andares parlamentares e os administrativos e no qual se encontram refeitório, lanchonete, cafeteria, banco, posto de coleta dos correios etc.

## **2. METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTOS**

2.1 O Edifício Lucio Costa está situado no centro do Rio de Janeiro, circundado pelas Rua México, Avenida Nilo Peçanha e Rua da Ajuda. Foi construído na década de 1960, originalmente para sediar do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) e após a liquidação deste, deu lugar a instalação de diversos setores da administração pública estadual. Com Projeto arquitetônico de Henrique Mindlin e estrutural de Paulo R. Fragoso, conta com aproximadamente 42 mil metros quadrados de área construída, dispõe de 31 pavimentos acima das vias circundantes e 3 subsolos.

Para sediar a Alerj, o prédio passou por uma reforma, iniciada em 2016, em que manteve grande parte das suas características originais como as vedações externas em esquadrias de alumínio, os painéis de madeira de jacarandá, os mármores das paredes, além de escadas e pisos de granito. No entanto, todas as divisórias e instalações hidráulicas, elétricas, de ar condicionado e de cabeamento estruturado são novas.

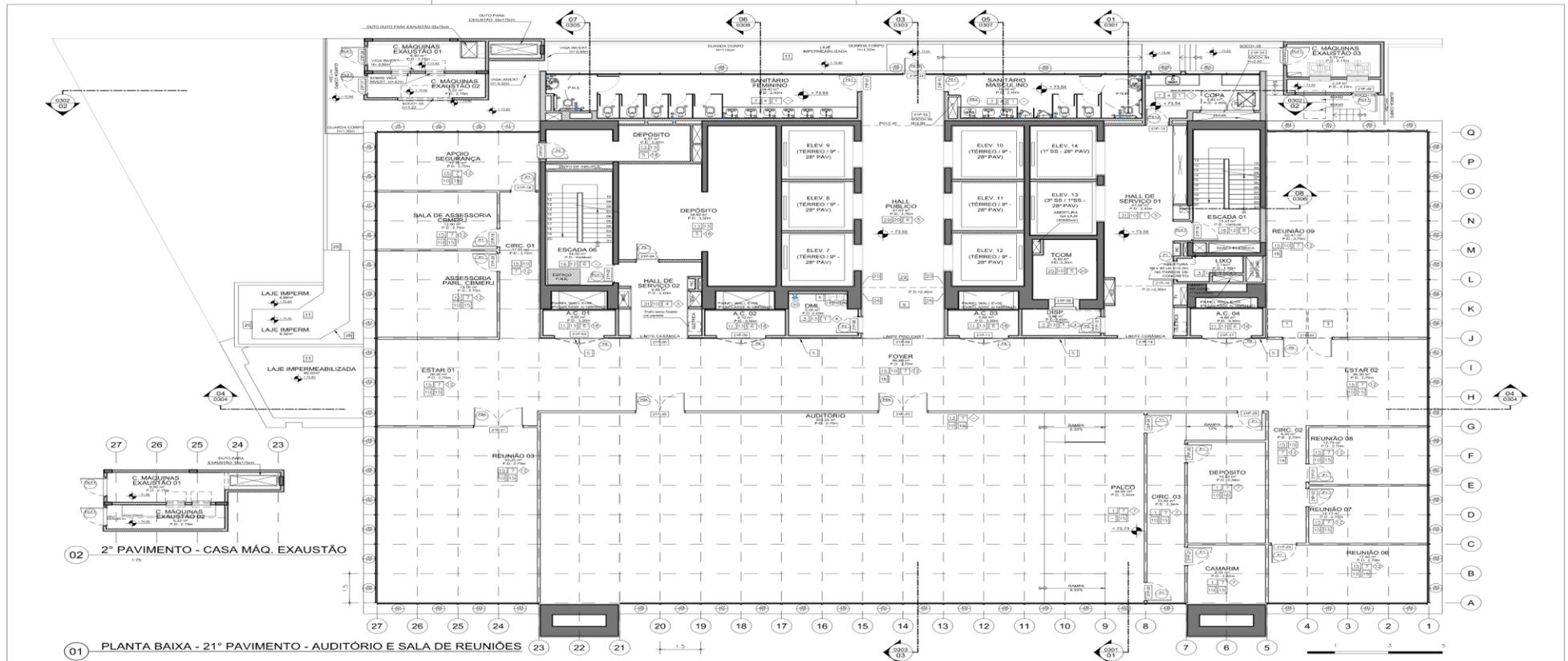
O ambiente que será transformado no centro ecumênico se localiza na parte central da planta do edifício e é quase totalmente circundado por concreto (pilares estruturais).

### **ASPECTOS DE GARANTIA LEGAL**

A CONTRATADA deverá atentar-se para o fato de que o edifício está sob garantia quinquenal e, portanto, as intervenções propostas, dentro do possível, não devem colocar em risco a perda desta garantia.



Desenho as built - Arquitetura – Layout – 21º pavimento;



02 2º PAVIMENTO - CASA MÁQ. EXAUSTÃO

01 PLANTA BAIXA - 21º PAVIMENTO - AUDITÓRIO E SALA DE REUNIÕES

Formato: A3 (420x297 mm)

00	00/05/2021	Emissão inicial: carimbo ALERJ, retrado mobiliário		Tammy	-
-	-	Arquivo base: Desenho as built - Consórcio JLK: AB-HMA-ARQ-DE-0014-Rev03	HMA	-	-
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO	APROVADO



**Subdiretoria Geral de Engenharia e Arquitetura**

Local: Edifício Lúcio Costa - Rua da Ajuda, 05 - Centro - Rio de Janeiro

Projeto: **Desenho as built - Arquitetura - Layout**

Título: **21º Pavimento**  
**Auditório e Salas de Reunião**

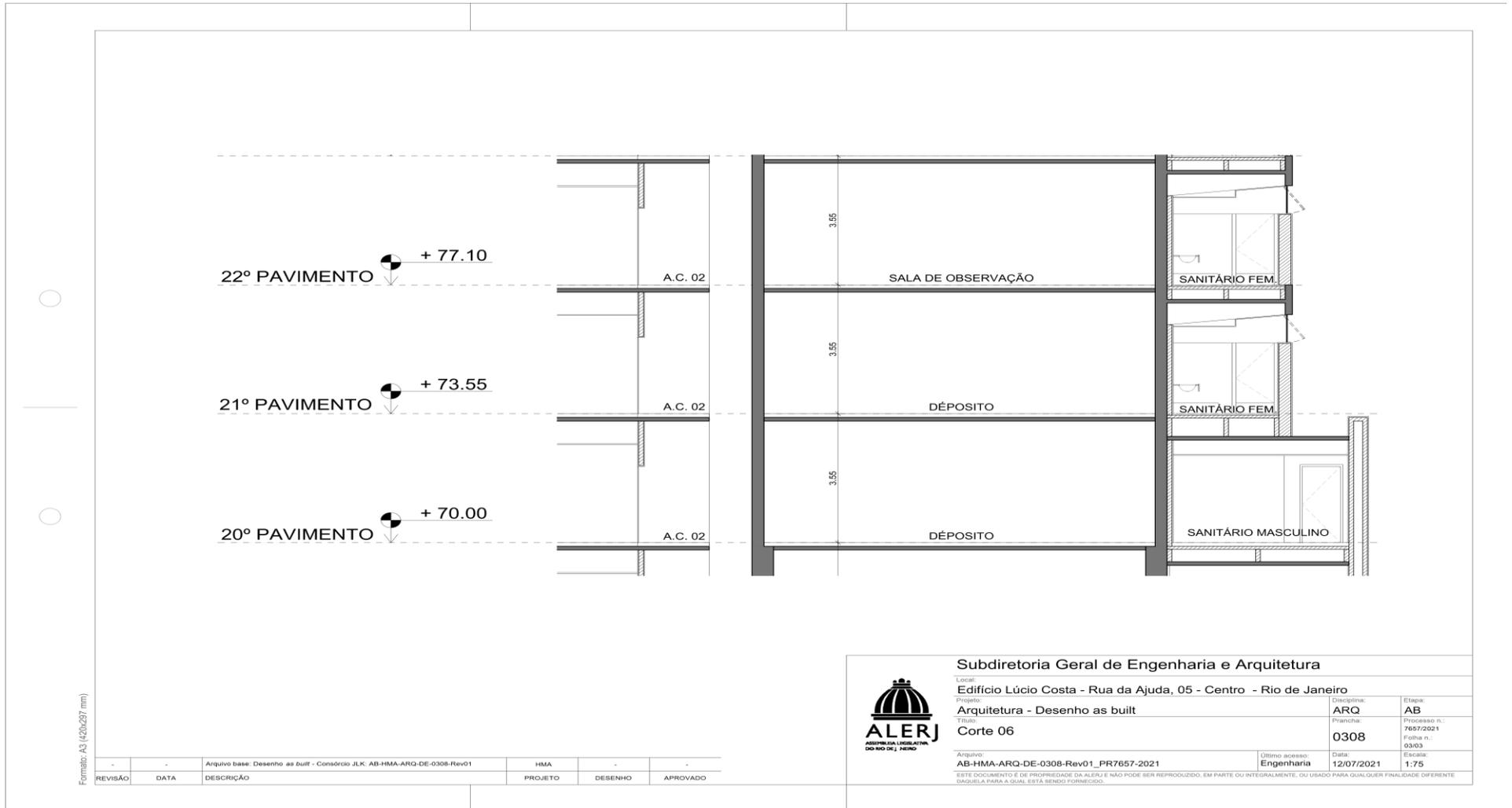
Arquivo: AB-0014-ALJ-ARQ-DE-21PV-R00\_PR7657-2021

Ultimo acesso: Engenharia

Disciplina: <b>ARQ</b>	Espec: <b>AB</b>
Franchia: <b>0014</b>	Processo n.: 7657/2021
	Folha n.: 02/03
	Escala: 1:150

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA ALERJ E NÃO PODE SER REPRODUZIDO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

- Desenho as built - Arquitetura – Corte 06;



Formato: A3 (420x297 mm)

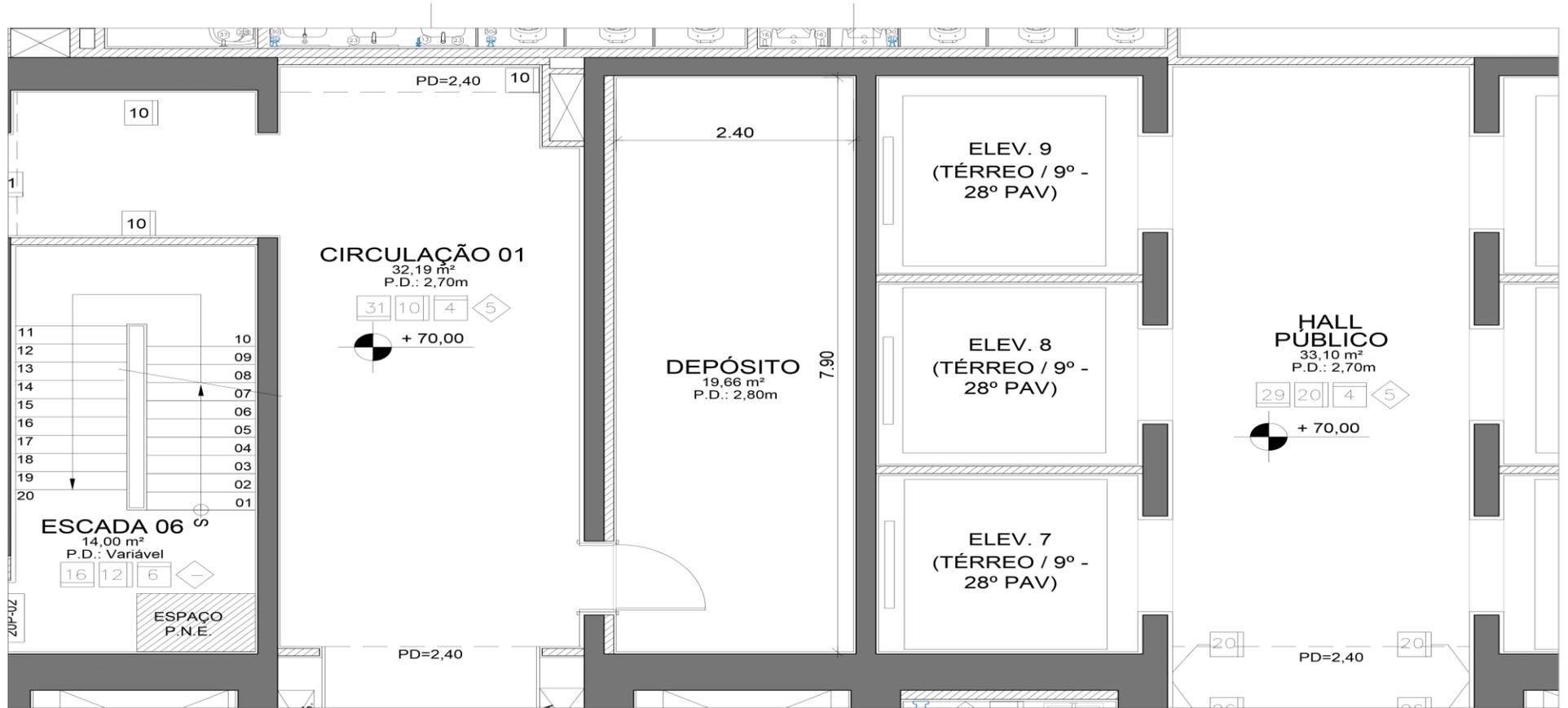
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO	APROVADO
-	-	Arquivo base: Desenho as built - Consórcio JLC AB-HMA-ARQ-DE-0308-Rev01	HMA	-	-



**Subdiretoria Geral de Engenharia e Arquitetura**

Local: <b>Edifício Lúcio Costa - Rua da Ajuda, 05 - Centro - Rio de Janeiro</b>		Disciplina:	AB
Projeto: <b>Arquitetura - Desenho as built</b>		Prancha:	Processo n.º 7657/2021
Título: <b>Corte 06</b>		Prancha:	Folha n.º 0303
Arquivo:	AB-HMA-ARQ-DE-0308-Rev01_PR7657-2021	Disciplina:	Engenharia
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA ALERJ E NÃO PODE SER REPRODUZIDO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.		Data:	12/07/2021
		Escala:	1:75

- Projeto Básico – Centro Ecumênico;



Subdiretoria Geral de Engenharia e Arquitetura

Local: Edifício Lúcio Costa - Rua da Ajuda, 05 - Centro - Rio de Janeiro

Projeto: Projeto Básico

Título: 20º Pavimento Centro Ecumênico

Arquivo: PB-0013-1-ALJ-ARQ-DE-20PV-R00

Disciplina: ARQ  
 Planilha: 0013-1

Etapa: PB  
 Processo n.º: 76572021  
 Folha n.º: 01/02  
 Escala: S/ESC

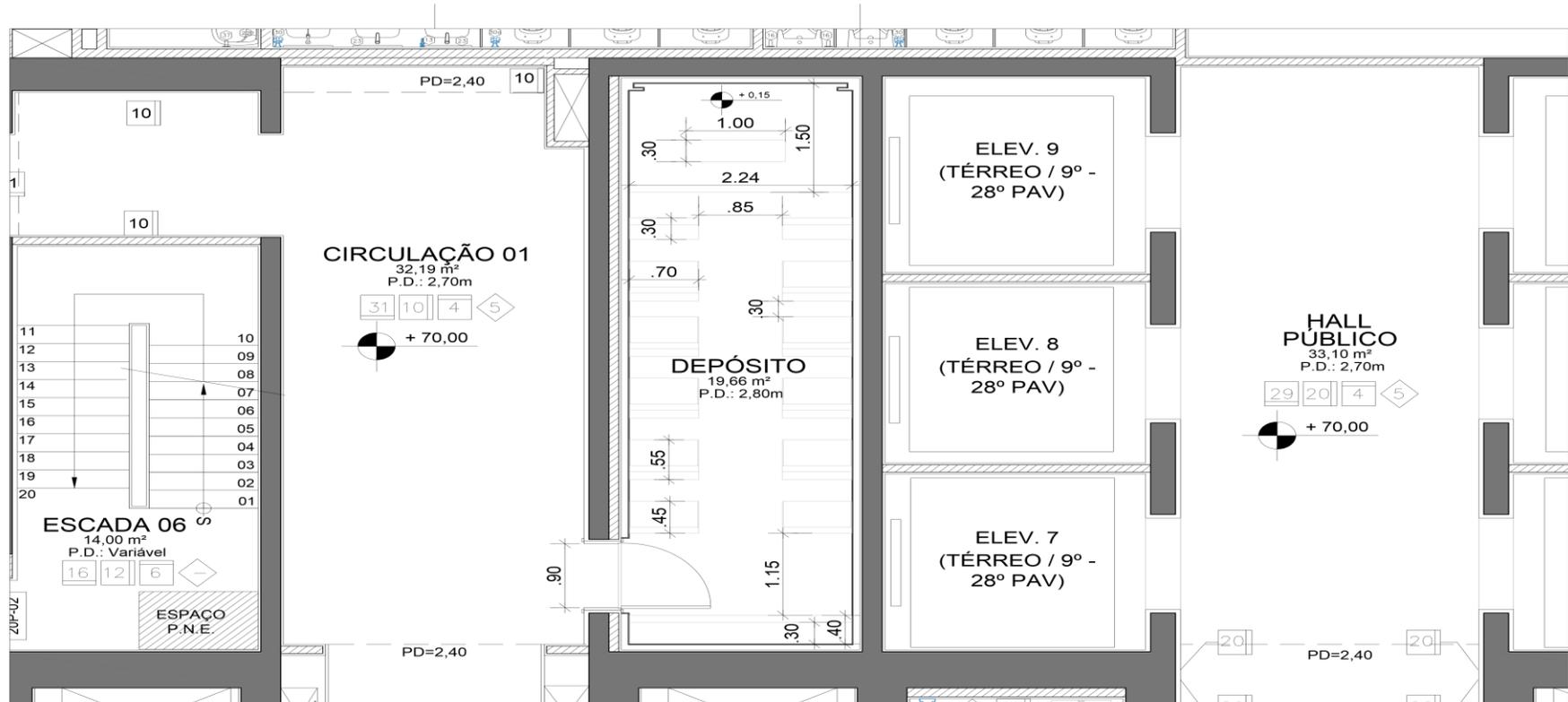
Último acesso: Engenharia  
 Data: 16/07/2021

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA ALERJ E NÃO PODE SER REPRODUZIDO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Formato: A3 (420x297 mm)

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO	APROVADO
00	15/07/2021	Emissão inicial	-	Juliana	-
-	-	Arquivo base: Desenho as built - Consórcio J.L.K. AB-HMA-ARQ-DE-0013-Rev03	HMA	-	-

- Projeto Básico – Centro Ecumênico/Layout.



Formato: A3 (420x297 mm)

00	15/07/2021	Emissão inicial	-	Juliana	-
-	-	Arquivo base: Desenho as built - Consórcio JLC AB-HMA-ARQ-DE-0013-Rev03	HMA	-	-
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO	APROVADO



Subdiretoria Geral de Engenharia e Arquitetura

Local: Edifício Lúcio Costa - Rua da Ajuda, 05 - Centro - Rio de Janeiro	Disciplina: ARQ	Etapa: PB
Projeto: Projeto Básico	Prancha: 0013-1	Processo n.º: 7657/2021
Título: 20º Pavimento Centro Ecumênico/ Layout	Arquivo: PB-0013-1-ALJ-ARQ-DE-20PV-R00	Folha n.º: 02/02
Última alteração: Engenharia	Data: 16/07/2021	Escala: S/ESC

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA ALERJ E NÃO PODE SER REPRODUZIDO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

**2.4** Os serviços a seguir relacionados, bem como aqueles que vierem a ser identificados como necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços, deverão ser executados em perfeita e estreita observância às indicações constantes no Projeto Básico fornecido pela ALERJ e aos Projetos Executivos e Projetos *As Built* existentes das diversas disciplinas da Reforma do Edifício Lucio Costa.

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 2.1.1. Regime de Execução dos Serviços

#### **2.1.1.1. Horário preferencial**

Horário preferencial de trabalho será de 2º a 6º feira das 07h30min às 16h30min. O trabalho fora do horário preferencial deverá receber autorização expressa da FISCALIZAÇÃO com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

#### **2.1.1.2. Serviços em horário extraordinário**

A CONTRATADA deve considerar os custos com os trabalhos em horário extraordinário incluídos na composição dos preços dos serviços, em Planilha de Preços (PPU), não cabendo qualquer pagamento adicional pela ALERJ para serviços executados fora do horário administrativo.

A realização dos serviços em horário extraordinário e alternativo deverão ser negociados antecipadamente com a FISCALIZAÇÃO e deverão estar previstos lanche, almoço e jantar, quando aplicável.

### 2.1.2. Normas Técnicas, Padrões e Legislações

Todos os documentos de projeto deverão ser elaborados, emitidos e revisados em conformidade com as Normas Brasileiras, legislações vigentes, Órgãos Reguladores e Licenciadores – como CBMERJ - e, em sua ausência, com Normas de organismos acreditados pelo INMETRO.

Todas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços pela CONTRATADA, tais como andaimes, acessos, máquinas, ferramentas, iluminação, transformadores, geradores, compressores e outros que se fizerem necessários, deverão atender sempre o disposto nas Normas Regulamentadoras e legislações vigentes, principalmente as NR's 6, 9, 10, 18, 24 e 35.

### 2.1.3. Segurança Meio-ambiente e Saúde

Todos os funcionários da CONTRATADA (equipe operacional e administrativa) deverão estar identificados com crachás da CONTRATADA e uniformizados, devendo manter sua circulação restrita às áreas em que se estiver executando os serviços contratados.

É necessário o uso de EPI e disponibilização de EPC específico a cada etapa dos serviços, a constar do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) a ser elaborado pela CONTRATADA, por Engenheiro de Segurança habilitado, mediante estudo dos projetos e especificações técnicas de materiais, serviços e

procedimentos, visita de conhecimento e avaliação, a constar do RDO, especificamente para a obra e aprovado / comentado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstos, inclusive sob orientação dos elaboradores do PGR, isolamentos, avisos e sinalização que se façam necessários à segurança dos funcionários da CONTRATADA, bem como da Unidade, a cada etapa específica da obra que assim justifique.

Todo equipamento utilizado para a obra tais como lixadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras, compressores, dentre outros, deverão ser ligados dentro de condições de segurança previstas nas normas NR específicas, não sendo aceito ligações em quadros improvisados ou com cabos não normatizados, que comprometam a segurança da edificação.

#### 2.1.4. Procedimentos Executivos e Registros

A CONTRATADA deverá apresentar os procedimentos e as estratégias de ação relativos às atividades previstas neste Termo de Referência, caracterizando uma Instrução de Trabalho, para verificação prévia da FISCALIZAÇÃO, antes do início de cada serviço, de forma a minimizarem-se impactos à rotina normal da unidade. Os serviços somente poderão ser executados com seus procedimentos previamente avaliados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Quando houver a necessidade de complementação ao que dispõe o presente Termo de Referência, a CONTRATADA também deverá apresentar Instrução de Trabalho, a qual deve descrever os critérios de execução e aceitação dos serviços, explanar as estratégias de avanço e execução, bem como, deve especificar os ensaios e/ou testes a serem executados para cada modalidade. O conteúdo mínimo dos procedimentos deve atender ao definido pelas normas técnicas pertinentes a cada especialidade.

Devem estar também definidos nos procedimentos: pontos de inspeção, planos e procedimentos de inspeção e critérios de aceitação e rejeição dos serviços, quando não explícitos no presente Termo de Referência. Os serviços somente poderão ser executados com seus procedimentos previamente avaliados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.1.5. Canteiro de Obras

As instalações no interior da unidade deverão oferecer condições de segurança, funcionalidade, higiene e estética adequados. É prevista a utilização de escritório / refeitório / almoxarifado / vestiário em andar interno a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e programas de informática, meios de comunicação, veículos, equipamentos e outros, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Poderão ser utilizados vestiário e sanitário existentes.

#### 2.1.6. Projetos

A FISCALIZAÇÃO fica responsável pelo fornecimento à CONTRATADA, dos projetos existentes, *Data Book* e demais materiais necessários. No entanto, a execução dos serviços deve ser antecedida por vistoria no local, visto que a base de projeto *as built* pode ter sofrido alterações.

### 2.1.7. Trâmite e liberação dos documentos

Os documentos técnicos elaborados e/ou revisados, emitidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à análise da ALERJ. Para tanto, a CONTRATADA deverá encaminhar para a FISCALIZAÇÃO 1 (uma) cópia impressa em papel e as mídias digitais editáveis.

A liberação ou aceitação dos documentos por parte da ALERJ, em nada isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelo projeto.

No processo de análise e comentários da documentação, cabe à ALERJ apenas o apontamento das não-conformidades apresentadas, não sendo imputável à mesma a obrigação de desempenhar a função de “agente verificador” no processo produtivo, de corrigir os erros e imperfeições do conteúdo em nível qualitativo e quantitativo, e nem de indicar proposições e/ou soluções.

Se qualquer documento de projeto apresentar não conformidade (ex.: erros, omissões, imprecisões, inconsistências e incompatibilidades com outros documentos do projeto, não atendimento às normas e especificações, dentre outras), toda correção deverá ser feita pela CONTRATADA sem ônus para a ALERJ.

A primeira emissão de documento de projeto deve ser caracterizada pela indicação “EMISSÃO ORIGINAL” no quadro de revisões.

Caso não haja comentário por parte da FISCALIZAÇÃO e o documento seja considerado “LIBERADO”, a CONTRATADA subirá uma revisão, indicando “EMISSÃO FINAL”. Nesta situação e se não tiverem modificações a serem feitas, não há necessidade de nova submissão à FISCALIZAÇÃO, podendo a revisão “EMISSÃO FINAL” ser encaminhada por ocasião do envio do *Data Book* do projeto.

Em contrapartida, havendo comentário por parte da FISCALIZAÇÃO e caso o documento venha a ser qualificado como “NÃO LIBERADO”, a CONTRATADA deverá providenciar as modificações necessárias, subir a revisão e submeter novamente o documento à liberação da FISCALIZAÇÃO. No quadro de revisões deverá estar indicado o motivo e a finalidade.

Os projetos somente poderão seguir para a execução após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### 2.1.8. EQUIPE PARA OS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dispor na obra de equipe experiente, capacitada para a elaboração dos serviços, seguindo procedimentos consagrados e atendendo aos requisitos básicos no tocante ao escopo deste Memorial Descritivo.

#### **2.1.8.1. Equipe técnica principal de nível superior**

Engenheiro Civil ou Arquiteto Pleno.

#### **2.1.8.2. Equipe operacional mínima**

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais específicos para cada especialidade, devidamente capacitados e qualificados em função da complexidade e especificidade de cada serviço. Não será permitido pela FISCALIZAÇÃO, qualquer desvio de função, principalmente quanto ao trabalho de ajudantes, que devem limitar-se ao auxílio dos respectivos profissionais de cada área.

#### 2.1.9. Garantia da Qualidade

A CONTRATADA deve, através do seu Sistema da Qualidade, aplicar métodos e procedimentos de modo a garantir o cumprimento das especificações técnicas e de normas, bem como atendimento do prazo contratual, referentes ao fornecimento dos materiais, equipamentos e serviços desenvolvidos pela CONTRATADA e por seus fornecedores.

#### 2.1.10. Resíduos e sobras de materiais

Para a destinação final de resíduos da construção civil RCC (classe I; II A e II B) a CONTRATADA deverá atender à resolução CONAMA 307/02, dando a destinação ambiental adequada para cada caso.

Todas as embalagens de tintas, solventes e produtos químicos deverão ser devolvidas ao fabricante/fornecedor ou outra destinação adequada, por conta da CONTRATADA, mediante emissão de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

É previsto a utilização de caçambas legalizadas para o descarte dos resíduos de demolição.

#### 2.1.11. Fornecimento de materiais e equipamentos

A ALERJ reserva-se o direito de fornecer quaisquer materiais e/ou equipamentos a serem utilizados nas obras, novos ou reconicionados, mediante notificação à CONTRATADA antes ou durante a execução dos projetos executivos, com vistas ao correto aproveitamento de tais insumos.

#### 2.1.12. Movimentação de carga

A CONTRATADA deverá atender os requisitos da NR-11 e NR-18.

A movimentação de carga para a retirada ou instalação de peças, materiais e/ou equipamentos, deverá ser efetuada pelos elevadores de carga do Edifício e/ou por máquinas de elevação de carga compatíveis com o serviço, e seus custos deverão estar incluídos no preço unitário dos respectivos itens de planilha não cabendo medição em separado.

#### 2.1.13. Informações Adicionais

A qualquer momento a FISCALIZAÇÃO poderá recolher amostras e realizar ensaios nos materiais e insumos para a obra. Caso algum item esteja fora de especificação, todo o serviço envolvendo tal lote de materiais deverá ser refeito, sem custo adicional à ALERJ.

O RDO (Relatório diário de Obra) deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no primeiro dia útil após o dia de execução dos serviços.

É reservado à ALERJ, o direito de recusar o recebimento de itens fornecidos pela CONTRATADA caso das seguintes não-conformidades:

- Incompatibilidade com a especificação técnica deste Memorial Descritivo ou do Projeto Executivo;

- Falta de avaliação prévia pela FISCALIZAÇÃO e de Parecer Técnico, quando aplicável.

Os serviços poderão ser paralisados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO caso estejam gerando risco ou perigos à integridade física dos funcionários ou das instalações, sem que haja quaisquer custos adicionais para a ALERJ.

#### 2.1.14. Documentação legal

##### **2.1.14.1. ART CREA / RRT CAU**

Deverão ser apresentadas ART'S / RRT'S de todas as disciplinas e dos elementos provisórios que a legislação assim exija (andaimes, transporte vertical de equipamentos e cargas, içamentos, escoramentos, PGR etc.).

##### **2.1.14.2. Licenças**

Deverão ser providenciadas todas as licenças para o devido funcionamento da obra.

##### **2.1.14.3. Regularidade do Trabalho**

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, a relação de trabalhadores que atuarão na obra, com os respectivos documentos de identificação e a CTPS devidamente anotada (original e cópia), bem como, atualizar imediatamente quando houver a inclusão ou exclusão de funcionários, inclusive funcionários de empresa SUBCONTRATADA, se houver, em atendimento ao ATO N/MD/Nº650/2019, itens 5.6.1 a 5.6.4.

#### 2.1.15. Apresentação de Relatórios e Certificados

A cada medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar junto à documentação legal (certidões negativas, comprovante de pagamento junto ao FGTS e INSS, dentre outras), o relatório fotográfico e descritivo contendo as etapas de serviço executadas e cronograma físico-financeiro que represente o real andamento dos serviços até a referida medição (previsto e realizado).

A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, relatório de recebimento dos materiais e equipamentos, certificados de qualidade, certificados de conformidade com as Normas ABNT e órgãos regulamentadores, notas fiscais, ordens de compra e/ou contratos de fabricação/fornecimento de todo o material e equipamento de aplicação na obra, com aprovação prévia da inspeção da ALERJ. Tais registros comporão o *Data Book*.

#### 2.1.16. As built e Data Book

Executar o *Data Book* na forma de uma coletânea de documentos técnico-administrativos dos serviços executados, com a assinatura de técnicos credenciados, aceitos e liberados pela FISCALIZAÇÃO, 1 (uma) em mídia impressa e 1 (uma) digital (sendo uma equivalente a outra) contendo:

- *As built* de cada disciplina com todo o projeto executado;
- Licenças junto aos órgãos públicos;

- Notas Fiscais de equipamentos e insumos;
- Relatórios de inspeções e ensaios realizados;
- Procedimentos de execução e inspeção empregados;
- Certificados de garantia;
- Cronograma dos serviços atualizado;
- Manual de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) contendo cópia do PGR, ASO's;
- Relatório fotográfico que contemple cada item do objeto contratado, antes, durante e depois das ações previstas no contrato;
- Registros da geração e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços (Planilhas de Geração e Destinação de Resíduos e Manifesto de Resíduos);
- Manual com procedimentos de manutenção;
- Plano de manejo das espécies implantadas nos canteiros.

Todos os documentos impressos de controle da qualidade deverão ser entregues em sua forma original, a menos que comprovadamente só possam constar em forma de cópia (ex.: notas fiscais, procedimentos sistêmicos, documentos de registro coletivo), quando então deverão receber um carimbo de "autenticação" do controle da qualidade da CONTRATADA;

Cada volume do *Data Book* impresso deverá ter de ser encadernado em pastas de papelão prensado, revestido em PVC branco, tipo "tubo", com ferragem de fixação para dois furos, porta-etiquetas de plástico em toda lombada e capas. As pranchas impressas deverão ser dobradas para tamanho A4 e arquivadas em envelope plástico duro, com o número do documento estampado no envelope, que corresponderá ao número presente no índice completo de todo o material físico.

A organização interna da documentação no *Data Book* deverá ser feita de forma a contemplar os critérios de rastreabilidade entre os documentos e facilidade de acesso ao usuário. Os documentos serão agrupados, dentro dos volumes obedecendo aos critérios de localização geográfica dos serviços, modalidade de serviço, e categoria de documentos.

Os agrupamentos serão separados por divisórias plásticas numeradas e identificadas no índice. O primeiro volume do *Data Book* deverá ter o conjunto dos índices de todos os volumes, onde constará as cópias das ART's e RRT's. As demais seções deverão conter, cada uma, relação dos documentos que a compõem; O *Data Book* digital deverá ser entregue em HD externo, com a embalagem devidamente identificada. No HD externo, deverão constar, além de cópias digitais de toda documentação do *Data Book* impresso (em forma de texto, planilha ou documento "escaneado"), a documentação de planejamento emitida pela CONTRATADA em MS Project ou compatível.

O documento digital deverá receber a mesma organização de índices realizada na versão impressa.

#### 2.1.17. Limpeza

Deverá ser implementada limpeza permanente das áreas em que se processem os serviços, bem como daquelas em que se efetive a guarda dos materiais e canteiro de obras.

Após a finalização dos serviços em cada frente de trabalho deverá ser implementada limpeza geral da área preparada para a aceitação da etapa.

Ao final de todos os serviços deverá ser implementada limpeza geral da obra.

## 2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará serviços para a implantação de um centro ecumênico, conforme serviços descritos a seguir, que deverão ser efetivados no Edifício Lúcio Costa por equipe de profissionais da CONTRATADA.

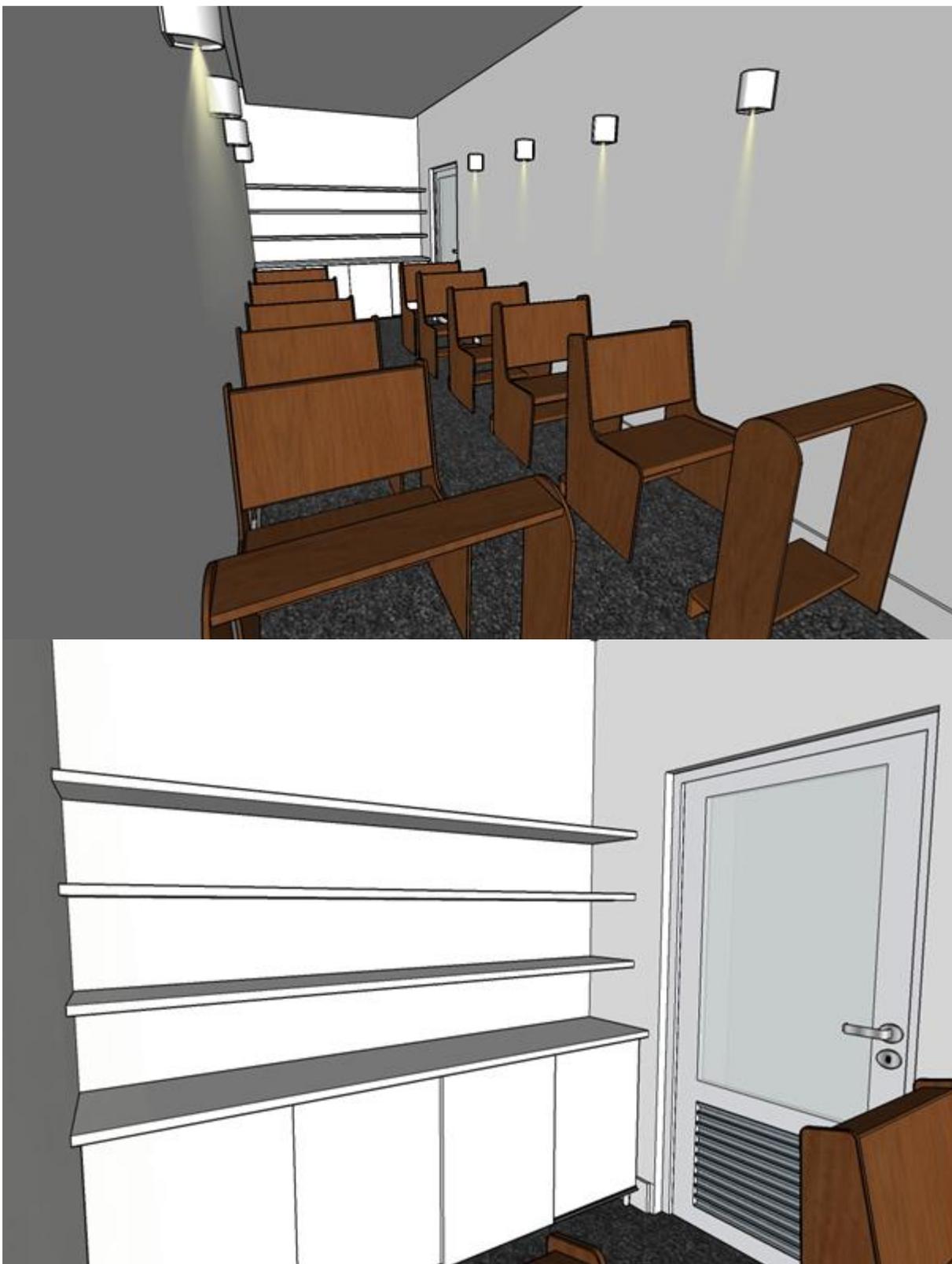
Para as convenções e especificações técnicas de materiais, equipamentos, serviços e insumos em geral, não detalhadas ou constantes do presente Termo de Referência, serão adotadas aquelas existentes no Catálogo de Referência do Sistema EMOP de Custos Unitários.

Tais serviços serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ação ou omissão que resulte em negligência, imperícia ou imprudência, da Responsabilidade Técnica ou das obrigações contratuais, na forma e para os efeitos legais.

Os desenhos a seguir são apenas ilustrativos.







*Figura 1 – Modelos 3D ilustrativos.*

## 2.2.1. Detalhamento do Escopo

### **2.2.1.1. Transporte horizontal, vertical e carregamento de entulho.**

O transporte vertical de materiais deverá ser feito exclusivamente pelos elevadores de carga do Edifício. Considerar ainda o transporte horizontal, retirada de materiais,

equipamentos e resíduos, e carregamento até caminhão/caçamba para transporte conforme item 2.1.12.

#### **2.2.1.2. Descarte de entulho**

Deverá ser considerado o descarte no município de Seropédica, a 96 km do Rio de Janeiro, ou outro Centro e coleta e resíduos de construção civil (CCR) credenciado pela COMLURB, mediante emprego de “Caçambas Legais”, com apresentação do Manifesto de Resíduos, documento numerado que serve para controlar a data da expedição, o transporte e o envio dos resíduos para a unidade de destinação final. O Manifesto deve conter dados sobre a característica do resíduo, dados sobre o responsável pela geração e tratamento dos resíduos e a empresa encarregada pelo transporte e destinação final do lixo.

#### **2.2.1.3. Ar condicionado**

Deve ser fornecido, pela CONTRATADA ou através de empresa terceirizada sob sua responsabilidade, um sistema de condicionamento de ar para o ambiente, considerando fornecimento de todo o material necessário e os respectivos serviços. É responsabilidade da CONTRATADA elaborar o cálculo da carga térmica do ambiente para fazer a definição da potência a ser instalada. Os parâmetros de projeto devem respeitar a Norma NBR 16401.

Deve se considerar uma temperatura ambiente média de 22°C e umidade relativa de 65%, ou conforme definido em Norma. O uso esperado do ambiente será para prática ecumênica limitado à 12 pessoas simultaneamente e por um curto período.

A CONTRATADA deve avaliar requisitos normativos com relação à necessidade de renovação de ar no ambiente.

O modelo de máquina a ser utilizado deve ser PREFERENCIALMENTE do tipo Cassete Hidrônico, a ser instalado no entre-forro de gesso da sala, na parte central, de modo a se obter a melhor distribuição de ar possível. O aparelho deve ser fixado por meio de tirante, na laje superior, conforme orientação do seu respectivo manual. Deve ser verificado a altura do posicionamento de modo que seja compatível com o forro de gesso a ser instalado no local.

O Fechamento hidráulico do sistema deve utilizar as instalações pré-existente no pavimento imediatamente acima (21º pavimento), instalando uma derivação nas tubulações de água gelada.

A tubulação do sistema hidráulico deve ser dimensionada pela CONTRATADA. O Material deve ser tubo metálico. Devem ser adicionados registros para manutenção. Eventualmente mangueiras podem ser usadas, desde que adequadas as classes de pressão e temperatura do sistema.

Todo o circuito hidráulico deve ser isolado com espuma elastomérica, do tipo autoextinguível, com espessura calculada contra a condensação, para ambiente com 32°C e 80% de Umidade Relativa, similar ao utilizado no restante das instalações do prédio.

Deve ser instalado registro para bloqueio da circulação da água gelada em caso de manutenção. Cabe à CONTRATADA dimensionar e especificar o registro.

A CONTRATADA deve avaliar e instalar válvula redutora se verificar que a pressão no circuito hidráulico for incompatível com os limites da serpentina da máquina selecionada.

As tubulações do circuito hidráulico devem ser sustentadas em suportes apropriados de modo a permitir sua flexibilidade e não transmitir vibrações à edificação. Deverão ser obrigatoriamente fixados em elementos estruturais do prédio, como lajes, vigas

ou pilares. Devem ser observados os espaçamentos entre os suportes de forma a garantir as capacidades de carga por ponto de apoio determinada pelo fabricante do apoio.

Cabe à CONTRATADA realizar os furos nos elementos estruturais que forem necessárias, dimensionando-as de maneira compatível com as premissas do circuito hidráulico e do dreno, e realizando as verificações estruturais necessárias para que não se comprometa a estrutura.

Eventuais tubulações que ficarem aparentes no 20º e/ou 21º pavimentos devem ser bloqueadas por instalação do tipo “boneca” ou similar, em gesso acartonado, isolando a tubulação do resto do ambiente.

As tubulações devem ser testadas contra vazamentos por pelo menos 24 horas, de modo a se inspecionar as conexões e eventuais soldas realizadas.

O dreno deve ser colocado de modo a se respeitar os limites da bomba do equipamento, no caso de instalação da máquina do tipo cassete, além do devido caimento, no mínimo de 1% a 2%. Deve ser constituído de tubo de PVC, dimensionado para ser compatível com a máquina selecionada. Deve ser termicamente isolado para evitar condensação em ambiente igual ao da água gelada. Deve possuir suporte ao longo do trajeto. Esses suportes devem garantir o caimento e evitar esforços na conexão com a máquina, evitar a formação de “barrigas” no trecho que dificultem a saída da água condensada, ou gerar esforços que possam causar danos a sua estrutura e estabilidade.

O destino do dreno pode ser o ralo de banheiro adjacente ao ambiente. Cabe à CONTRATADA realizar os furos necessários pelas paredes e elementos estruturais de modo a permitir a interligação da máquina de ar condicionado e o ralo de destino. As considerações sobre verificação estruturais também valem para essa tubulação. O furo realizado no banheiro deve receber acabamento compatível com o resto do acabamento pré-existente no banheiro e é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive eventual pintura.

O controle do aparelho de ar condicionado deve ser remoto e devem ser fornecidos 02 (dois) exemplares do controle com pilha. Os controles devem ser entregues à FISCALIZAÇÃO após a entrega da obra e confirmados o funcionamento deles.

Deve ser instalado um novo circuito elétrico de alimentação, exclusivo e dedicado, partindo do quadro elétrico disponível no 21º pavimento. Toda o dimensionamento dos cabos, conectores, disjuntores e demais elementos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A Infraestrutura para a instalação elétrica deve ser definida, fornecida e instalada pela CONTRATADA. Os cabos, não podem ficar aparentes devendo obrigatoriamente passar exclusivamente por conduítes e caixas de passagem apropriadas e bem dimensionadas. Os cabos devem possuir isolamento EPR ou XLPE e os disjuntores devem ser conforme norma DIN.

Toda a instalação (hidráulica, elétrica e dreno) no centro ecumênico deve ficar no entre-forro ou sob a parede falsa de *drywall* e nenhuma delas pode ser aparente. A CONTRATADA deve se orientar pelos desenhos do Projeto Básico na hora de elaborar o Projeto Executivo com os respectivos trajetos de cada tipo de instalação. Cabe à CONTRATADA verificar quaisquer impossibilidades nos trajetos propostos. Nenhuma alteração poderá ocorrer sem a aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

## **Iluminação**

Inicialmente devem ser retiradas cuidadosamente as luminárias existentes para permitir o reaproveitamento.

Deverão ser fornecidas e instaladas 8 arandelas nas paredes laterais, sendo 4 de cada lado, fita de LED em todo perímetro do forro e no recuo decorativo da parede principal, incluindo *drivers* em quantidade e tensão compatíveis.

O projeto deverá indicar a potência, lúmens, temperatura, IRC etc. adequadas ao ambiente. Ainda, o dimensionamento de cabos, conectores, disjuntores e demais elementos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A Infraestrutura para a instalação elétrica deve ser definida, fornecida e instalada pela CONTRATADA. Os eletrodutos que ficarão sob *drywall* serão de aço galvanizado, diâmetro de 3/4" e deverão ser complementados até o local estipulado em projeto. A instalação inclui conexões e condutores apropriadas e bem dimensionadas no mesmo material.

Poderá ser mantido o circuito elétrico de alimentação existente, partindo do quadro elétrico no 2º pavimento, realizando as complementações necessárias. Os cabos devem possuir isolamento EPR ou XLPE.

A seleção dos materiais deve ser compatível com as instalações existentes no prédio.

#### 2.2.1.4. Drywall

Deverá ser instalado fechamento em *drywall* para esconder às instalações elétricas, utilizando perfis de aço galvanizado 48 mm e fechamento em chapas de gesso acartonado *standard* com largura 1200 mm e espessura de 12,5 mm.

O serviço deverá ser executado na seguinte ordem: montagem das guias e montantes, execução das instalações internas, fixação das chapas de gesso acartonado, aplicação da massa e fita para fechamento das emendas.

Na parede principal deverá ser realizado detalhe recuado, conforme geometria fornecida no projeto básico, que será guarnecida com fita de LED escondida, conforme detalhe a seguir.

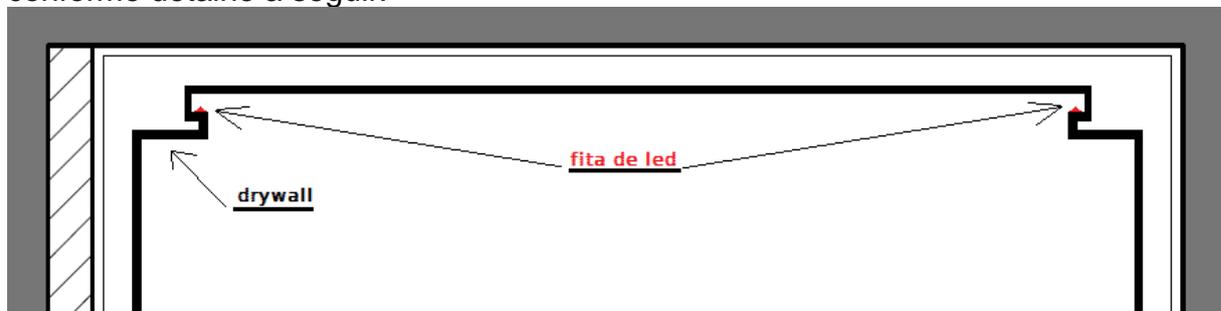


Figura 2 - Planta baixa - Detalhe no drywall com reentrância para esconder fita de led

Para a pintura de acabamento, as superfícies deverão ser preparadas, com duas demãos de massa acrílica e uma demão de selador. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos de tinta acrílica acetinada em cor a definir, com intervalo mínimo de 4 horas entre elas, até o perfeito acabamento e recobrimento das superfícies que deverão apresentar coloração uniforme.

#### 2.2.1.5. Rebaixamento do forro

Inicialmente os dois pontos de *sprinklers* deverão ser rebaixados até o nível do novo forro. Para isso, deverá ser realizado o fechamento da válvula geral do andar e liberação da água pelo dreno localizado no interior do AC do corredor. Em seguida, os bicos dos chuveiros devem ser cuidadosamente retirados para não os danificar, e deve ser realizado o corte na tubulação de CPVC para que seja feita uma extensão

da tubulação para posterior recolocação do bico. Além disso, o sistema deve ser desligado para não acionar a bomba quando encher novamente o pavimento. Deverá ser acrescentado também uma canopla cromada depois da execução do forro para arremate.

Deverá ser instalado forro estruturado monolítico no sistema *drywall*, com uma chapa de gesso acartonado tipo *standard* como largura 1200mm, espessura de 12,5 mm.

Deverá se proceder o aparafusamento das chapas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados na laje, com o perímetro executado com tabicas metálicas. As juntas deverão ser uniformizadas com massa e fita de papel microperfurado.

Todo o perímetro do forro receberá fita de LED que ficará escondida na lateral da tabica, conforme detalhe a seguir.

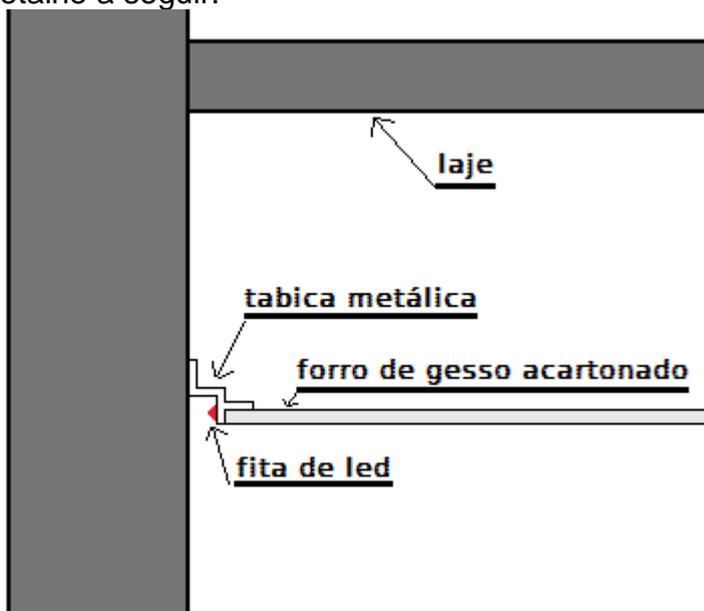


Figura 3 - Detalhe da fita de led escondida no forro tabicado

Para a pintura de acabamento, as superfícies deverão ser preparadas, com duas demãos de massa acrílica e uma demão de selador. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos de tinta acrílica acetinada em cor a definir, com intervalo mínimo de 4 horas entre elas, até o perfeito acabamento e recobrimento das superfícies que deverão apresentar coloração uniforme.

#### 2.2.1.6. Rodapés

Deverão ser fornecidos e instalados rodapé em MDF 15x1,5 cm com revestimento laminado branco e acabamento boleado, conforme padrão existente no prédio. Caso sejam fixados com cola, deverão ser removidos quaisquer resíduos de cola que possa ter ficado na parede. Nos cantos, os cortes deverão ser feitos em 45° para melhor acabamento.

#### 2.2.1.7. Instalação de carpete em placas

O contrapiso deverá inicialmente ser regularizado com fina camada de argamassa autonivelante.

Antes da instalação do carpete, deverá se verificar se a argamassa se encontra curada e seca. Deverá ser aferido se a umidade do piso está abaixo de 2,5%, de forma a evitar a formação de bolhas, e se não apresenta desníveis fora das

recomendações do fabricante e das boas práticas do mercado. Também deve estar livre de sujidades.

Deverá ser instalado carpete em placas de 50 x 50 cm com cola acrílica, incluindo arremates e soleiras metálicas. As placas de carpete serão fornecidas pelas ALERJ, mas os demais materiais ficam a cargo a CONTRATADA.

#### **2.2.1.8. Marcenaria**

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de projeto executivo, fornecimento, montagem e instalação dos itens de marcenaria para o Centro Ecumênico que serão a seguir detalhados.

Os desenhos fornecidos precisam ter suas dimensões conferidas *in loco* e compatibilizadas com as instalações existentes.

A execução de cada item fica condicionado à aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO e escolha das tonalidades mediante amostras que a CONTRATADA deverá fornecer.

Não serão admitidas variações maiores que 50 mm nas medidas principais dos mobiliários e de 5 mm no caso das espessuras.

#### **2.6.1.6.1 Porta**

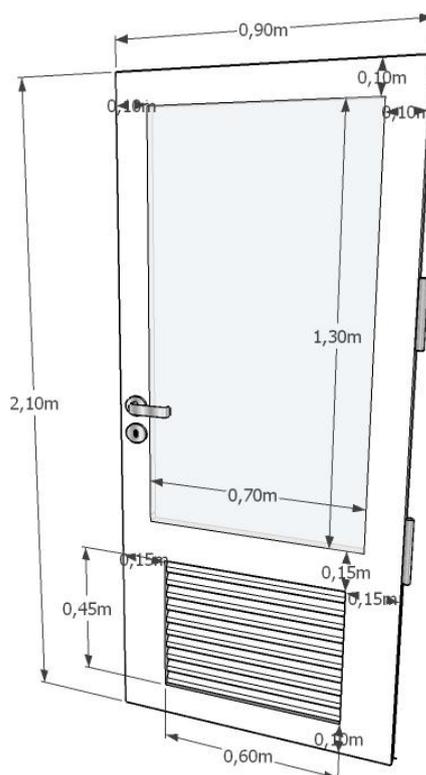
Deverá se proceder à retirada cuidadosa da folha da porta existente para aproveitamento em outro local. As dobradiças, fechadura, maçaneta e demais ferragens devem ser retiradas para aproveitamento no presente projeto.

Deverá ser fornecida e instalada folha de porta de madeira de 90 cm de largura, de giro, com revestimento em lâmina melamínica na cor branca. A porta deverá ter espessura de pelo menos 3,5 mm, como fita de borda em polietileno tereftalato na mesma tonalidade.

A parte central será em vidro jateado de 0,70x1,30 m, conforme projeto básico, fixado com baguetes na cor branca.

A parte de baixo deverá conter veneziana para tomada de ar externo de aproximadamente 0,60 x 0,40 m, aletas fixas horizontais inclinadas, moldura para os 2 lados, em alumínio com pintura na cor branca.

As ferragens aproveitadas da folha antiga deverão ser reinstaladas na nova porta.



*Figura 4 -Desenho ilustrativo da porta*

### 2.6.1.2 Bancos

A CONTRATADA deverá fornecer conjunto de 10 (dez) bancos de madeira maciça com 70 cm de comprimento.

O assento deverá ter aproximadamente 40 cm de largura e pelo menos 30 mm de espessura.

O encosto deverá ter 40 cm, deixando um vão de 10 cm do assento, sendo construído de madeira de pelo menos 30 mm de espessura e fixado às laterais da peça com encaixe tipo “espiga”.

As laterais devem ter bordas arredondadas e avançar pelo menos 2 cm em relação aos demais elementos, nas duas direções, conforme ilustrado no projeto básico.

Os bancos deverão possuir tampo de 10 cm de largura de 30 mm de espessura para apoio.

Deverão ainda possuir genuflexório com uma chapa horizontal de 20 cm de largura e 30 mm de espessura e uma vertical de 12 cm de altura e 30 mm de espessura. Caso o genuflexório seja acoplado ao banco, deverá ser fornecido um par independente para atender à primeira fileira, compreendendo também tampo e laterais em padrão semelhante ao dos bancos.

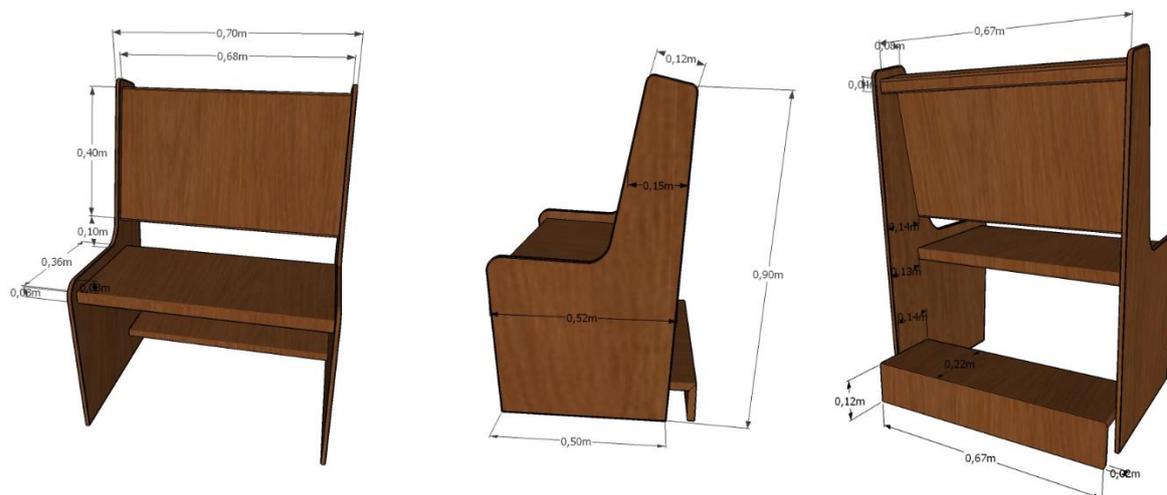


Figura 5 - Desenho ilustrativo do banco com genuflexório

### 2.6.1.3 Tablado

A CONTRATADA deverá projetar, confeccionar e instalar de tablado de 1,50 x 2,20 x 0,15 m.

A estrutura de sustentação deverá ser composta por barrotes de madeira com dimensões e afastamentos adequadamente dimensionados, que deverão ser aparafusados nos apoios. A instalação deverá garantir que o tablado fique perfeitamente nivelado.

As tábuas do assoalho devem ser de madeira e devem ser instaladas no sentido transversal aos barrotes. As peças não devem apresentar empenações. A fixação poderá ser feita por pregos e deve ser usado espaçador durante a instalação para garantir que as tábuas fiquem alinhadas.

As tábuas deverão ainda ser lixadas antes da aplicação do verniz de acabamento, em tonalidade a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

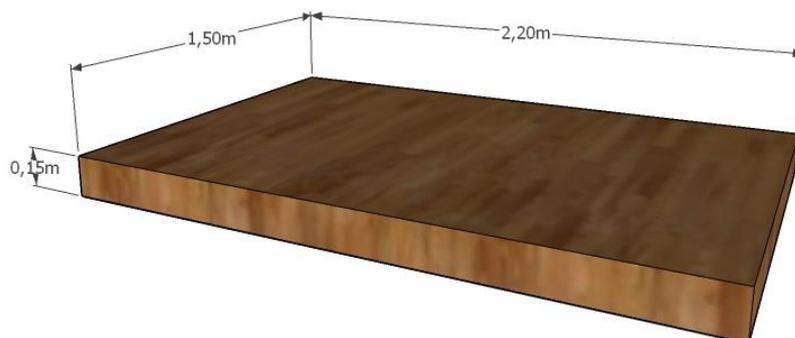


Figura 6 - Desenho ilustrativo do tablado

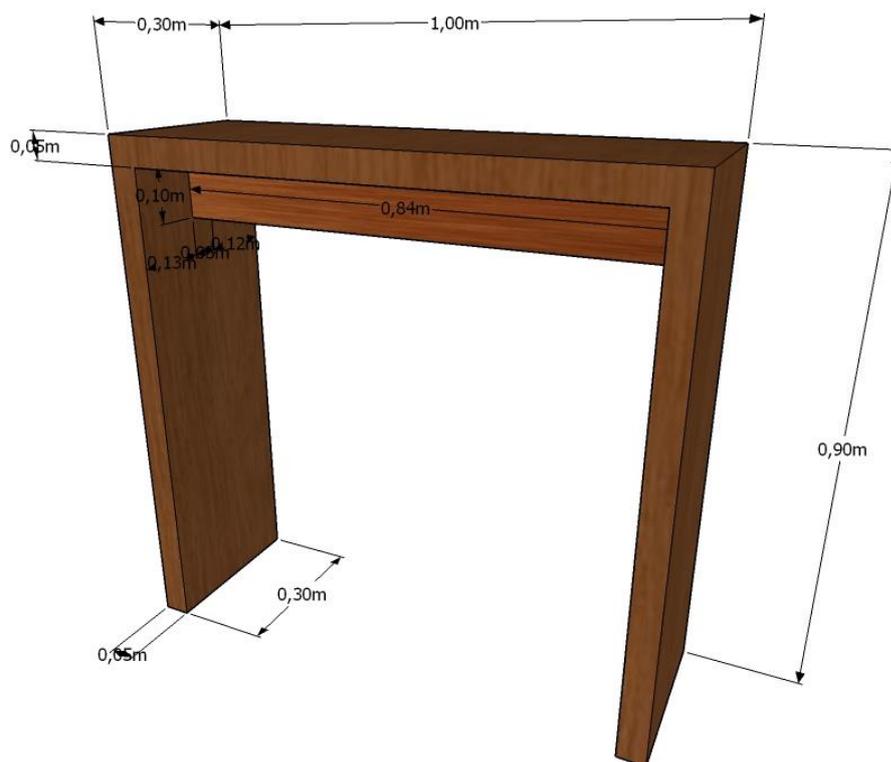
### 2.6.1.4 Mesa

Mesa de 1,00 x 0,30 x 0,90 m, confeccionada em MDF revestido em ambas as faces com lâminas de madeira, com veios no sentido vertical, com no mínimo 0,2 mm, em tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante, com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco, na mesma tonalidade do revestimento.

O tampo e as laterais deverão ter espessura mínima de 50 mm. Partes frontais e laterais deverão ter bordas retas com acabamento em lâmina de madeira com mesma tonalidade do revestimento.

Deverá ser colocada uma travessa para garantir a estabilidade da peça. As fixações devem garantir que a peça fique firme sem deixar, no entanto, parafusos e outros elementos aparentes.

As laterais devem ser dotadas de 2 sapatas reguladoras reforçadas em cada um dos lados.



*Figura 7 - Desenho ilustrativo da mesa*

### 2.6.1.5 Armário

Armário baixo de 2,20 x 0,38 x 0,80 m, com 4 (quatro) portas de correr. O tampo deve avançar 2 cm sobre o corpo do armário, tendo dimensões de 2,24 x 0,40 m.

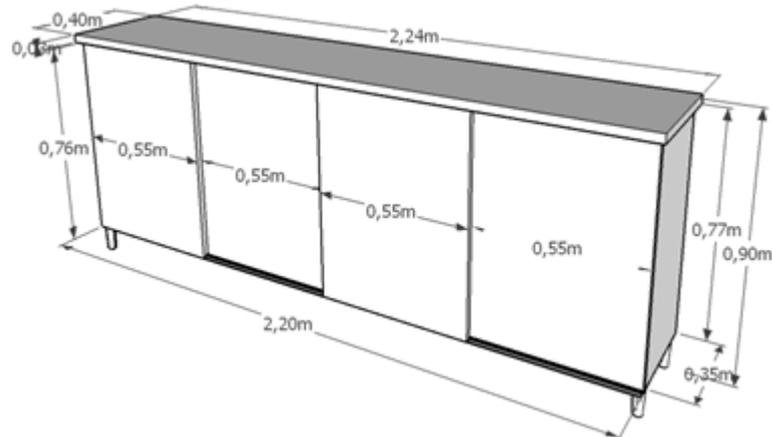
Tampo superior, inferior, laterais e divisões internas deverão ter pelo menos 18 mm de espessura, enquanto o fundo poderá ter 15 mm de espessura. Todas as peças serão em MDF resistente à umidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com no mínimo 0,2 mm.

A fixação do armário poderá ser realizada por elementos fixados às paredes de concreto. Alternativamente, poderá ter pés em madeira maciça, com revestimento na cor branca, ou ainda sapatas reguláveis, mas nesse caso deverá ser instalada rodabase de 10 cm de altura em granito branco Itaúnas para escondê-las.

As portas de correr deverão possuir 76 cm de altura e 55 cm de largura cada e deverão ser confeccionadas em chapa de MDF resistente à umidade com no mínimo 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,2 mm, na cor branca, com a mesma tonalidade dos tampos. Os puxadores serão embutidos na própria porta. O sistema de correr poderá ser instalado na parte inferior.

As peças laterais e as divisórias internas deverão possuir fileiras de furos para fixação de prateleiras internas. Em uma das 4 portas não será instalada prateleira,

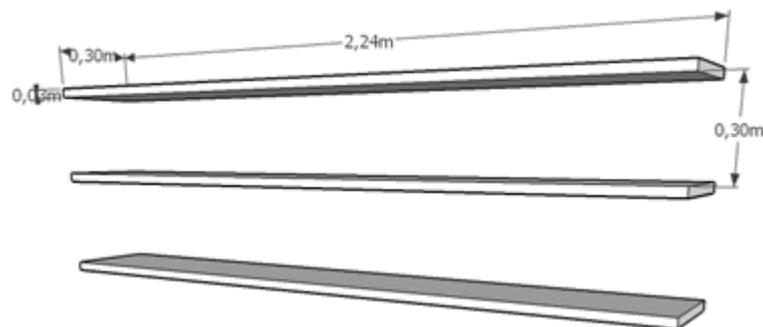
para que fique com vão interno mais alto. As prateleiras deverão ser em MDF resistente à umidade com 18 mm de espessura no mesmo acabamento das portas, fixas por pinos de sustentação e devem suportar no mínimo 15kg.



*Figura 8 - Desenho ilustrativo do armário baixo*

### 2.6.1.6 Prateleiras aéreas

Deverão ser fornecidas e instaladas 3 (três) prateleiras de 2,20 x 0,30 x 0,03 m, confeccionada em MDF resistente à umidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,2 mm na cor branca. Sistema de fixação à parede por dispositivos tipo suporte invisível. Deverá suportar no mínimo 20kg.



*Figura 9 - Desenho ilustrativo das prateleiras*

### 2.6.1.7 Adorno da parede principal

Deverá ser fabricado adorno em geometria a definir e tamanho aproximado de 0,80 x 0,60 x 0,05 m, em MDF resistente à umidade, revestido nas faces externas com lâminas de madeira, com veios no sentido vertical, com no mínimo 0,2 mm, em tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante, com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco, na mesma tonalidade do revestimento. Deverá ser fixado na parede principal, no centro do detalhe executado, por meio de parafusos e buchas especiais para *drywall*.

**3. VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a execução dos serviços de alterações de layout do Edifício Lúcio Costa, monta um total de R\$73.409,66 (setenta e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos) a serem medidos mensalmente, conforme modelo de Boletim de Medição, item 4.1.

**3.1. Planilha Orçamentária**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>Administração</b>					<b>R\$ 5.655,60</b>
1.1	COMP-25785645	Taxa de administração, incluindo mão de obra de engenheiro ou arquiteto pleno e encarregado, inclusive encargos sociais	UN	1,0	R\$ 5.655,60	R\$ 5.655,60
<b>2</b>	<b>Projetos</b>					<b>R\$ 5.802,12</b>
2.1	COMP-90458072	VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE EDIFÍCIO	UN	1,0	R\$ 1.762,92	R\$ 1.762,92
2.2	MP 15.05.0250 (/)	PROJETO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA	un	1,0	R\$ 1.833,28	R\$ 1.833,28
2.3	COMP-44593810	PROJETO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO CÁLCULO DA POTÊNCIA E LÚMENS DAS LÂMPADAS, BITOLA DOS CABOS, DISJUNTORES ETC.	UN	1,0	R\$ 1.343,60	R\$ 1.343,60
2.4	00033939	PROJETO EXECUTIVO DE MARCENARIA, A PARTIR DE PROJETO BÁSICO EXISTENTE, INCLUINDO DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO DO CONTRATANTE	H	1,0	R\$ 862,32	R\$ 862,32
<b>3</b>	<b>Descarte de materiais</b>					<b>R\$ 348,22</b>
3.1	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,0	R\$ 19,60	R\$ 98,00
3.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,0	R\$ 250,22	R\$ 250,22

4	Ar Condicionado					R\$ 7.981,59
4.1	01.004.0079-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE EM CONCRETO,COM DIAMETRO DE 150MM(6"),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	0,2	R\$ 941,80	R\$ 188,36
4.2	01.004.0070-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE EM CONCRETO,COM DIAMETRO DE 45MM(2"),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIROE INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	0,2	R\$ 356,94	R\$ 71,39
4.3	15.003.0024-0	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,0	R\$ 52,25	R\$ 1.306,25
4.4	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,0	R\$ 49,35	R\$ 394,80
4.5	052665	ISOLAMENTO TERMICO TUBOS DE COBRE 28mm (1")	M	25,0	R\$ 23,97	R\$ 599,25
4.6	IT 05.25.0050 (/)	Coluna de PVC rígido, de diametro 3/4", exclusive pecas de derivacao. Fornecimento e instalacao.	m	13,0	R\$ 38,07	R\$ 494,91
4.7	89719	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,0	R\$ 10,11	R\$ 40,44
4.8	00039715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	13,0	R\$ 1,93	R\$ 25,09
4.9	15.037.0011-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,0	R\$ 7,30	R\$ 146,00
4.10	061508	CABO AFUMEX GREEN 1 CONDUTOR 450/750V 2,5mm2	M	60,0	R\$ 3,47	R\$ 208,20
4.11	064324	DISJUNTOR BIPOLAR 20A/10KA	UN	1,0	R\$ 107,16	R\$ 107,16
4.12	AP 05.20.0903 (/)	Valvula de esfera em bronze, com diametro de 1", referencia 1552, Deca ou similar. Fornecimento.	un	2,0	R\$ 76,53	R\$ 153,06

4.13	I005791	VALVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSAO 3/4" - DN20 COM MANOMETRO INTEGRADO	UN	1,0	R\$ 135,80	R\$ 135,80
4.14	I002070	AR CONDICIONADO - FANCOLETE HW 1,8 TRS FRIO 220V HITACHI	UN	1,0	R\$ 3.208,13	R\$ 3.208,13
4.15	07637	TIRANTE ROSQUEADO, DE 1/4"X3000MM	UN	1,0	R\$ 12,20	R\$ 12,20
4.16	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,0	R\$ 217,21	R\$ 217,21
4.17	15.003.0370-0	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICA RECARTEILHADA,DE TUBULACOES C/DIAMETROS INTERNOS VARIÁVEIS DE1/2" A 4",COMPONDO-SE DE FITA DE 17MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO E CONJUNTO C/CURSOR E SUPORTE "Y" EM CAIXA DE 25PECAS(SISTEMA DE SUSPENSAO LEVE,CARGA DE RUPTURA 120KG),UTILIZACAO:INSTALACOES APARENTES DE AGUA,ESGOTO E ELETRICIDADE	UN	20,0	R\$ 11,50	R\$ 230,00
4.18	15.003.0391-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,0	R\$ 6,96	R\$ 139,20
4.19	070941	CONTROLE REMOTO SEM FIO SET FREE PCAR HITACHI	UN	1,0	R\$ 304,14	R\$ 304,14
<b>5</b>	<b>Iluminação</b>					<b>R\$ 3.597,74</b>
5.1	21.004.0140-0	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	4,0	R\$ 6,60	R\$ 26,40
5.2	15.015.0072-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 3,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	2,0	R\$ 920,70	R\$ 1.841,40
5.3	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0	R\$ 57,90	R\$ 463,20

5.4	IT 30.30.0065 (/)	Lampada fluorecente de 40W. Fornecimento e instalacao.	un	8,0	R\$ 12,10	R\$ 96,80
5.5	15.015.0042-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,0	R\$ 575,42	R\$ 575,42
5.6	I030871	FITA LED 5 METROS IP20 2700K, 4,8W/M 12V 10006 ROMALUX	UN	5,0	R\$ 90,44	R\$ 452,20
5.7	I006455	FONTE/DRIVER 12V 60010 ROMALUX	UN	2,0	R\$ 71,16	R\$ 142,32
<b>6</b>	<b>Drywall</b>					<b>R\$ 5.407,00</b>
6.1	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV. C/ ESP. 0,5MM, C/ UMA CHAPA GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIF.DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. EM ÁREAS SECAS. FORN.E COLOCAÇÃO	M2	60,0	R\$ 42,93	R\$ 2.575,80
6.2	17.018.0254-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0	R\$ 39,36	R\$ 2.361,60
6.3	13.398.0030-0	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	20,0	R\$ 23,48	R\$ 469,60
<b>7</b>	<b>Forro</b>					<b>R\$ 1.574,49</b>

7.1	15.036.0002-0	TUBO DE CPVC RIGIDO,DIAMETRO DE 22MM,SOLDAVEL,PARA AGUA QUENTE E FRIA,EXCLUSIVE EMENDA,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DERASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,0	R\$ 19,70	R\$ 19,70
7.2	00037982	LUIVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	4,0	R\$ 8,88	R\$ 35,52
7.3	I011711	SPRINKLER - CANOPLA PARA SPRINKLER CROMADA	UN	2,0	R\$ 6,00	R\$ 12,00
7.4	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERIMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,0	R\$ 39,97	R\$ 759,43
7.5	17.018.0254-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	19,0	R\$ 39,36	R\$ 747,84
<b>8</b>	<b>Carpete</b>					<b>R\$ 507,68</b>
8.1	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	19,0	R\$ 16,50	R\$ 313,50
8.2	13.395.0010-0	FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON EM PLACAS DE 50X50 CM, PARA ALTO TRÁFEGO, COM ESPESSURA DE 6 A 7MM, SOBRE BASE EXISTENTE. COLOCAÇÃO.	M2	19,0	R\$ 10,22	R\$ 194,18
<b>9</b>	<b>Marcenaria</b>					<b>R\$ 19.239,81</b>

9.1	COMP-porta	Fornecimento e instalação de folha de porta de madeira de 90 cm de largura, com revestimento em lâmina melamínica na cor branca, vidro jateado de 0,70x1,30 m e veneziana para tomada de ar externo de aproximadamente 0,60 x 0,45 m, com moldura para os 2 lados, em alumínio com pintura na cor branca, conforme Projeto Básico.	un	1,0	R\$ 1.705,51	R\$ 1.705,51
9.2	COMP-banco	Fornecimento de banco de madeira maciça com 70 cm de comprimento, com genuflexório, conforme Projeto Básico.	un	10,0	R\$ 1.059,32	R\$ 10.593,20
9.3	COMP-tablado	Fornecimento e instalação de tablado de madeira de 1,50 x 2,20 x 0,15 m.	un	1,0	R\$ 1.315,68	R\$ 1.315,68
9.4	COMP-mesa	Fornecimento de mesa de 1,00 x 0,30 x 0,90 m, confeccionada em MDF revestido em ambas as faces com lâminas de madeira, conforme Projeto Básico.	un	1,0	R\$ 1.610,17	R\$ 1.610,17
9.5	COMP-armario	Fornecimento e instalação de armário baixo de 2,20 x 0,38 x 0,80 m, com 4 (quatro) portas de correr e prateleiras internas, conforme Projeto Básico.	un	1,0	R\$ 2.261,02	R\$ 2.261,02
9.6	COMP-prateleira	Fornecimento e instalação de prateleira de 2,20 x 0,30 x 0,03 m, confeccionada em MDF resistente à umidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor branca, conforme Projeto Básico.	un	3,0	R\$ 292,37	R\$ 877,11
9.7	COMP-adorno	Fornecimento e instalação de adorno em geometria a definir e tamanho aproximado de 0,80 x 0,60 x 0,05 m, em MDF resistente à umidade, revestido nas faces externas com lâminas de madeira	un	1,0	R\$ 877,12	R\$ 877,12
<b>10</b>	<b>Serviços finais</b>					<b>R\$ 136,99</b>
10.1	SC 30.15.0450 (/)	Limpeza mecânica de tapete ou carpete executada no local da instalação.	m2	19,0	R\$ 7,21	R\$ 136,99
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>50.251,24</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>9.045,22</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>59.296,46</b>

#### 4. Cronograma físico-financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2	
			%	R\$	%	R\$
<b>1</b>	<b>Administração</b>	<b>R\$ 5.655,60</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 2.827,80</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 2.827,80</b>
1.1	Taxa de administração, incluindo mão de obra de engenheiro ou arquiteto pleno e encarregado, inclusive encargos sociais	R\$ 5.655,60	50%	R\$ 2.827,80	50%	R\$ 2.827,80
<b>2</b>	<b>Projetos</b>	<b>R\$ 5.802,12</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.802,12</b>		
2.1	VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE EDIFÍCIO	R\$ 1.762,92	100%	R\$ 1.762,92		
2.2	PROJETO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA	R\$ 1.833,28	100%	R\$ 1.833,28		
2.3	PROJETO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO CÁLCULO DA POTÊNCIA E LÚMENS DAS LÂMPADAS, BITOLA DOS CABOS, DISJUNTORES ETC.	R\$ 1.343,60	100%	R\$ 1.343,60		
2.4	PROJETO EXECUTIVO DE MARCENARIA, A PARTIR DE PROJETO BÁSICO EXISTENTE, INCLUINDO DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO DO CONTRATANTE	R\$ 862,32	100%	R\$ 862,32		
<b>3</b>	<b>Descarte de materiais</b>	<b>R\$ 348,22</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 174,11</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 174,11</b>
3.1	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	R\$ 98,00	50%	R\$ 49,00	50%	R\$ 49,00
3.2	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	R\$ 250,22	50%	R\$ 125,11	50%	R\$ 125,11
<b>4</b>	<b>Ar Condicionado</b>	<b>R\$ 7.981,59</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 7.981,59</b>		
4.1	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE EM CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 150MM(6"), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	R\$ 188,36	100%	R\$ 188,36		
4.2	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE EM CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 45MM(2"), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	R\$ 71,39	100%	R\$ 71,39		
4.3	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIÂMETRO DE 1", EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	R\$ 1.306,25	100%	R\$ 1.306,25		

4.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 394,80	100%	R\$ 394,80		
4.5	ISOLAMENTO TERMICO TUBOS DE COBRE 28mm (1")	R\$ 599,25	100%	R\$ 599,25		
4.6	Coluna de PVC rígido, de diametro 3/4", exclusive pecas de derivacao. Fornecimento e instalacao.	R\$ 494,91	100%	R\$ 494,91		
4.7	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 40,44	100%	R\$ 40,44		
4.8	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	R\$ 25,09	100%	R\$ 25,09		
4.9	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	R\$ 146,00	100%	R\$ 146,00		
4.10	CABO AFUMEX GREEN 1 CONDUTOR 450/750V 2,5mm2	R\$ 208,20	100%	R\$ 208,20		
4.11	DISJUNTOR BIPOLAR 20A/10KA	R\$ 107,16	100%	R\$ 107,16		
4.12	Valvula de esfera em bronze, com diametro de 1", referencia 1552, Deca ou similar. Fornecimento.	R\$ 153,06	100%	R\$ 153,06		
4.13	VALVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSAO 3/4" - DN20 COM MANOMETRO INTEGRADO	R\$ 135,80	100%	R\$ 135,80		
4.14	AR CONDICIONADO - FANCOLETE HW 1,8 TRS FRIO 220V HITACHI	R\$ 3.208,13	100%	R\$ 3.208,13		
4.15	TIRANTE ROSQUEADO, DE 1/4"X3000MM	R\$ 12,20	100%	R\$ 12,20		
4.16	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.	R\$ 217,21	100%	R\$ 217,21		
4.17	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICA RECARTEILHADA,DE TUBULACOES C/DIAMETROS INTERNOS VARIÁVEIS DE 1/2" A 4", COMENDO-SE DE FITA DE 17MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO E CONJUNTO C/CURSOR E SUPORTE "Y" EM CAIXA DE 25PECAS(SISTEMA DE SUSPENSAO LEVE,CARGA DE RUPTURA 120KG).UTILIZACAO:INSTALACOES APARENTES DE AGUA,ESGOTO E ELETRICIDADE	R\$ 230,00	100%	R\$ 230,00		
4.18	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$ 139,20	100%	R\$ 139,20		

4.19	CONTROLE REMOTO SEM FIO SET FREE PCAR HITACHI	R\$ 304,14	100%	R\$ 304,14		
<b>5</b>	<b>Iluminação</b>	<b>R\$ 3.597,74</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.597,74</b>		
5.1	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	R\$ 26,40	100%	R\$ 26,40		
5.2	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFURADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 3,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 62,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	R\$ 1.841,40	100%	R\$ 1.841,40		
5.3	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$ 463,20	100%	R\$ 463,20		
5.4	Lampada fluorecente de 40W. Fornecimento e instalacao.	R\$ 96,80	100%	R\$ 96,80		
5.5	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFURADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 45,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	R\$ 575,42	100%	R\$ 575,42		
5.6	FITA LED 5 METROS IP20 2700K, 4,8W/M 12V 10006 ROMALUX	R\$ 452,20	100%	R\$ 452,20		
5.7	FONTE/DRIVER 12V 60010 ROMALUX	R\$ 142,32	100%	R\$ 142,32		
<b>6</b>	<b>Drywall</b>	<b>R\$ 5.407,00</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 5.407,00</b>
6.1	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV. C/ ESP. 0,5MM, C/ UMA CHAPA GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIF.DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. EM ÁREAS SECAS. FORN.E COLOCAÇÃO	R\$ 2.575,80			100%	R\$ 2.575,80
6.2	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	R\$ 2.361,60			100%	R\$ 2.361,60
6.3	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	R\$ 469,60			100%	R\$ 469,60

<b>7</b>	<b>Forro</b>	<b>R\$ 1.574,49</b>	<b>40%</b>	<b>R\$ 67,22</b>	<b>96%</b>	<b>R\$ 1.507,27</b>
7.1	TUBO DE CPVC RIGIDO,DIAMETRO DE 22MM,SOLDAVEL,PARA AGUA QUENTE E FRIA,EXCLUSIVE EMENDA,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DERASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	R\$ 19,70	100%	R\$ 19,70		
7.2	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	R\$ 35,52	100%	R\$ 35,52		
7.3	SPRINKLER - CANOPLA PARA SPRINKLER CROMADA	R\$ 12,00	100%	R\$ 12,00		
7.4	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$ 759,43			100%	R\$ 759,43
7.5	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR.SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	R\$ 747,84			100%	R\$ 747,84
<b>8</b>	<b>Carpete</b>	<b>R\$ 507,68</b>	<b>62%</b>	<b>R\$ 313,50</b>	<b>38%</b>	<b>R\$ 194,18</b>
8.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	R\$ 313,50	100%	R\$ 313,50		
8.2	FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON EM PLACAS DE 50X50 CM, PARA ALTO TRÁFEGO, COM ESPESSURA DE 6 A 7MM, SOBRE BASE EXISTENTE. COLOCAÇÃO.	R\$ 194,18			100%	R\$ 194,18
<b>9</b>	<b>Marcenaria</b>	<b>R\$ 19.239,81</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 19.239,81</b>
9.1	Fornecimento e instalação de folha de porta de madeira de 90 cm de largura, com revestimento em lâmina melamínica na cor branca, vidro jateado de 0,70x1,30 m e veneziana para tomada de ar externo de aproximadamente 0,60 x 0,45 m, com moldura para os 2 lados, em alumínio com pintura na cor branca, conforme Projeto Básico.	R\$ 1.705,51			100%	R\$ 1.705,51
9.2	Fornecimento de banco de madeira maciça com 70 cm de comprimento, com genuflexório, conforme Projeto Básico.	R\$ 10.593,20			100%	R\$ 10.593,20

9.3	Fornecimento e instalação de tablado de madeira de 1,50 x 2,20 x 0,15 m.	R\$ 1.315,68			100%	R\$ 1.315,68
9.4	Fornecimento de mesa de 1,00 x 0,30 x 0,90 m, confeccionada em MDF revestido em ambas as faces com lâminas de madeira, conforme Projeto Básico.	R\$ 1.610,17			100%	R\$ 1.610,17
9.5	Fornecimento e instalação de armário baixo de 2,20 x 0,38 x 0,80 m, com 4 (quatro) portas de correr e prateleiras internas, conforme Projeto Básico.	R\$ 2.261,02			100%	R\$ 2.261,02
9.6	Fornecimento e instalação de prateleira de 2,20 x 0,30 x 0,03 m, confeccionada em MDF resistente à umidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor branca, conforme Projeto Básico.	R\$ 877,11			100%	R\$ 877,11
9.7	Fornecimento e instalação de adorno em geometria a definir e tamanho aproximado de 0,80 x 0,60 x 0,05 m, em MDF resistente à umidade, revestido nas faces externas com lâminas de madeira	R\$ 877,12			100%	R\$ 877,12
<b>10</b>	<b>Serviços finais</b>	<b>R\$ 136,99</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 136,99</b>
10.1	Limpeza mecânica de tapete ou carpete executada no local da instalação.	R\$ 136,99			100%	R\$ 136,99
<b>T</b>	<b>Total Direto:</b>	<b>R\$ 50.251,24</b>		<b>R\$ 20.764,08</b>		<b>R\$ 29.487,16</b>
	<b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)</b>	<b>R\$ 9.045,22</b>		<b>R\$ 3.737,53</b>		<b>R\$ 5.307,69</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 59.296,46</b>	<b>41,32%</b>	<b>R\$ 24.501,61</b>	<b>58,68%</b>	<b>R\$ 34.794,85</b>



4.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,0																
4.5	ISOLAMENTO TERMICO TUBOS DE COBRE 28mm (1")	M	25,0																
4.6	Coluna de PVC rígido, de diâmetro 3/4", exclusive peças de derivação. Fornecimento e instalação.	m	13,0																
4.7	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,0																
4.8	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	13,0																
4.9	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 3/4". EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,0																
4.10	CABO AFUMEX GREEN 1 CONDUTOR 450/750V 2,5mm2	M	60,0																
4.11	DISJUNTOR BIPOLAR 20A/10KA	UN	1,0																
4.12	Valvula de esfera em bronze, com diâmetro de 1", referencia 1552, Deca ou similar. Fornecimento.	un	2,0																
4.13	VALVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSAO 3/4" - DN20 COM MANOMETRO INTEGRADO	UN	1,0																
4.14	AR CONDICIONADO - FANCOLETE HW 1,8 TRS FRIO 220V HITACHI	UN	1,0																
4.15	TIRANTE ROSQUEADO, DE 1/4"X3000MM	UN	1,0																
4.16	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,0																
4.17	FIXAÇÃO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICA RECARTEILHADA, DE TUBULACOES C/DIAMETROS INTERNOS VARIÁVEIS DE 1/2" A 4", COMPOSTO-SE DE FITA DE 17MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO E CONJUNTO C/CURSOR E SUPORTE "Y" EM CAIXA DE 25PEÇAS(SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, CARGA DE RUPTURA 120KG). UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÕES APARENTES DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE	UN	20,0																
4.18	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,0																
4.19	CONTROLE REMOTO SEM FIO SET FREE PCAR HITACHI	UN	1,0																
<b>5</b>	<b>Iluminação</b>																		
5.1	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	4,0																
5.2	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFURADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 3,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 62,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	2,0																

5.3	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO.COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0										
5.4	Lampada fluorecente de 40W. Fornecimento e instalacao.	un	8,0										
5.5	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,0										
5.6	FITA LED 5 METROS IP20 2700K, 4,8W/M 12V 10006 ROMALUX	UN	5,0										
5.7	FONTE/DRIVER 12V 60010 ROMALUX	UN	2,0										
<b>6</b>	<b>Drywall</b>												
6.1	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV. C/ ESP. 0,5MM, C/ UMA CHAPA GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIF.DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. EM ÁREAS SECAS. FORN.E COLOCAÇÃO	M2	60,0										
6.2	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0										
6.3	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	20,0										
<b>7</b>	<b>Forro</b>												
7.1	TUBO DE CPVC RIGIDO,DIAMETRO DE 22MM,SOLDAVEL,PARA AGUA QUENTE E FRIA,EXCLUSIVE EMENDA,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DERASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,0										
7.2	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	4,0										
7.3	SPRINKLER - CANOPLA PARA SPRINKLER CROMADA	UN	2,0										
7.4	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,0										

7.5	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	19,0								
<b>8</b>	<b>Carpete</b>										
8.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	19,0								
8.2	FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON EM PLACAS DE 50X50 CM, PARA ALTO TRÁFEGO, COM ESPESSURA DE 6 A 7MM, SOBRE BASE EXISTENTE. COLOCAÇÃO.	M2	19,0								
<b>9</b>	<b>Marcenaria</b>										
9.1	Fornecimento e instalação de folha de porta de madeira de 90 cm de largura, com revestimento em lâmina melamínica na cor branca, vidro jateado de 0,70x1,30 m e veneziana para tomada de ar externo de aproximadamente 0,60 x 0,45 m, com moldura para os 2 lados, em alumínio com pintura na cor branca, conforme Projeto Básico.	un	1,0								
9.2	Fornecimento de banco de madeira maciça com 70 cm de comprimento, com genuflexório, conforme Projeto Básico.	un	10,0								
9.3	Fornecimento e instalação de tablado de madeira de 1,50 x 2,20 x 0,15 m.	un	1,0								
9.4	Fornecimento de mesa de 1,00 x 0,30 x 0,90 m, confeccionada em MDF revestido em ambas as faces com lâminas de madeira, conforme Projeto Básico.	un	1,0								
9.5	Fornecimento e instalação de armário baixo de 2,20 x 0,38 x 0,80 m, com 4 (quatro) portas de correr e prateleiras internas, conforme Projeto Básico.	un	1,0								
9.6	Fornecimento e instalação de prateleira de 2,20 x 0,30 x 0,03 m, confeccionada em MDF resistente à umidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor branca, conforme Projeto Básico.	un	3,0								
9.7	Fornecimento e instalação de adorno em geometria a definir e tamanho aproximado de 0,80 x 0,60 x 0,05 m, em MDF resistente à umidade, revestido nas faces externas com lâminas de madeira	un	1,0								
<b>10</b>	<b>Serviços finais</b>										
10.1	Limpeza mecânica de tapete ou carpete executada no local da instalação.	m2	19,0								
			<b>VALOR DIRETO:</b>								
			<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								
			<b>VALOR TOTAL:</b>								

**ANEXO III**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_

**CREDENCIAMENTO**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado (a) Senhor (a)

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
Portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pelo \_\_\_\_\_, para representar a empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
nos autos referentes a licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

---

(nome da pessoa jurídica)

NOME:  
C.I. nº  
CPF nº  
CARGO:

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

(razão social da empresa)

com sede na

\_\_\_\_\_ (endereço)

Inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art 4º, VII, da Lei Federal 10520/2002, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, mediante pregão, de nº. \_\_\_\_\_ da ALERJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações da administração pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que é

- microempresa  
 empresa de pequeno porte

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Representante Legal)

**ANEXO VI  
PROPOSTA PADRONIZADA**

 <b>Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Proposta de Preços - Padronizada</b>		Processo nº.: ____/XX Licitação: _____ A realizar-se em _____	
A proponente compromete-se executar os serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo discriminados, obedecendo, rigorosamente, as condições constantes no edital nº. _____.		<b>CARIMBO DA EMPRESA</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Global (R\$)	
01	Serviços Comuns de Engenharia para implantação de um centro ecumênico no 20º pavimento do Edifício Lúcio Costa, incluindo instalações elétricas, de ar condicionado, fechamento com <i>drywall</i> , rebaixamento do forro, retirada de folha porta e instalação de porta com visor de vidro jateado e veneziana para tomada e ar, instalação de piso de carpete e fornecimento de marcenaria, conforme projeto básico.		
<b>OBSERVAÇÕES</b> <b>1.</b> O proponente deverá preencher os campos do preço (com algarismos e por extenso), não se admitirá emendas e ou rasuras no documento; <b>2.</b> No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas para a perfeita execução do objeto; <b>3.</b> O licitante deverá informar o seu domicílio bancário; <b>4.</b> A proposta padrão deverá ser identificada pelo carimbo da empresa, datada e assinada por seu representante.		Validade da proposta: 60(sessenta) dias  Declaramos inteira submissão ao edital e à legislação vigente.  Em ____/ ____/ ____  <div style="text-align: center;">           _____            Proponente            (Carimbo da Empresa)         </div>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> Banco: _____ Agência nº.: _____ C/C nº.: _____		Identificação do Proponente: Telefone: _____ Email: _____  <div style="text-align: center;"> <b>CARIMBO DA EMPRESA</b> </div>	

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **COMPLETAR**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sediada no Palácio Tiradentes, este situado na Rua Dom Manuel, s/nº, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.010-090, representada por seu Presidente, Deputado **COMPLETAR**, doravante denominada Contratante, e **COMPLETAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **COMPLETAR**, doravante denominada Contratada, com sede na **COMPLETAR**, CEP **COMPLETAR**, neste ato representada por **COMPLETAR**, portador da carteira de identidade nº **COMPLETAR**, e do CPF nº **COMPLETAR**, têm entre si ajustado o presente Contrato Administrativo, em conformidade com a Lei federal nº 10.520/2002, decorrente da licitação documentada no procedimento administrativo nº **COMPLETAR**:

#### 1. OBJETO E ANEXOS

- 1.1. O objeto é o descrito no item nº 1 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 1.2. São anexos obrigatórios deste instrumento contratual:
  - 1.2.1 O Termo de Referência da licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo;
  - 1.2.2 A descrição das obrigações da contratada exclusivamente exigíveis a partir da assinatura deste instrumento de contrato administrativo.

#### 2. REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O presente contrato administrativo será cumprido sob o regime de empreitada **COMPLETAR**.

#### 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A contratante pagará, por meio de crédito em conta-corrente bancária, à Contratada o valor de R\$ **COMPLETAR**.
- 3.2. Os pagamentos decorrentes desta licitação, far-se-ão de acordo com o descrito no item nº 4 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 3.3. Os pagamentos deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da Contratante, devendo ser efetuados em até trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, por meio de crédito em conta-corrente bancária.
- 3.4. Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da contratada, mesmo que haja cobrança bancária.
- 3.5. O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data de assinatura do instrumento contratual, de acordo com a variação do IPCA, INPC ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

#### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O contrato terá vigência descrita no item nº 4 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 4.2. Não havendo impedimento legal, este contrato administrativo poderá ser prorrogado.
- 4.3. O objeto deste Contrato Administrativo será provisoriamente recebido nos termos do art. 90, § 3º, da Lei fluminense nº 287/1979.
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-Geral da Contratante.

#### 5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, no presente exercício financeiro, correrão por conta do programa de trabalho **COMPLETAR**, sendo sua natureza **COMPLETAR**.

#### 6. GARANTIA

- 6.1. A Contratada prestará garantia de cinco por cento do valor total deste contrato administrativo na data de assinatura de seu instrumento.

#### 7. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 7.1. A Contratante obriga-se a efetuar pontualmente, segundo a regra contida na Cláusula 3ª, os pagamentos devidos à Contratada.
- 7.2. A Contratada obriga-se a cumprir o objeto descrito na Cláusula 1ª nos prazos previstos na Cláusula 4ª.
- 7.3. Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.
- 7.4. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem nº 3.3, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.
- 7.5. No caso de eventual antecipação de pagamento, será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.
- 7.6. O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um décimo por cento sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- 7.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo poderá a Contratante, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
  - I. advertência;
  - II. multa de dez por cento do valor total do contrato, dobrável no caso de reincidência;
  - III. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, responderá a Contratada por sua diferença, que será descontada dos pagamentos porventura devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.
- 7.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem nº 7.7 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia nos próprios autos do procedimento licitatório, no prazo cinco dias úteis da abertura de vista.
- 7.10. A sanção prevista no subitem nº 7.7, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da Contratante, facultada a ampla defesa no respectivo processo administrativo no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

## **8. CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

### **8.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato Administrativo:**

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais ou de seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou de seus anexos;
- III. a lentidão do cumprimento de cláusulas contratuais, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início da execução das obrigações contratuais;
- V. a paralisação da execução das obrigações contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia anuência da Contratante;
- VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma imposta pela Lei federal nº 8.666/93;
- IX. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução deste Contrato Administrativo;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Colenda Mesa Diretora da Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato Administrativo;
- XIII. a supressão, por parte da Contratante, de parcela do objeto deste Contrato Administrativo que acarrete modificação de seu valor inicial em desacordo com o limite legal;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em

- caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outra previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Contratante, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - XVI. a não-liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução deste Contrato Administrativo, nos prazos contratuais;
  - XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - XVIII. descumprimento das normas legais destinadas à proteção do trabalho do menor.

## **9. DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

- 9.1. Se a Contratada der causa à rescisão deste Contrato Administrativo, ficará sujeita à aplicação das penalidades mencionadas na Cláusula 7ª, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal a que possam estar sujeitos seus dirigentes.

## **10. CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO**

- 10.1. A necessidade de a Contratada efetuar importação de material destinado ao cumprimento deste Contrato Administrativo não eximirá nem atenuará suas obrigações contratuais, não podendo, outrossim, ser utilizada como justificativa para mora, inadimplemento total do Contrato Administrativo ou elevação de seu preço.

## **11. VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 11.1. O edital da licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo, bem como a proposta da contratada integram esta avença, vinculando as partes.

## **12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. Este Contrato Administrativo se rege especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, cujos princípios e preceitos disciplinarão os casos não previstos neste instrumento.

## **13. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 13.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda execução deste Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação.
- 13.2. O Gestor Contratual, o Subdiretor-Geral de Controle Interno ou servidor designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa poderão, de ofício e em qualquer fase da execução contratual, realizar

todas as diligências, inclusive consultas a cadastros públicos, que se façam necessárias a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos da Contratada.

**14. FORO JUDICIAL**

- 14.1. Qualquer medida judicial decorrente ou relacionada a este Contrato Administrativo deverá ser ajuizada no foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Por concordarem com as cláusulas acima, assinam Contratante e Contratada este instrumento extraído em três vias, de igual teor e valor.

Rio de Janeiro, **COMPLETAR** de **COMPLETAR** de **COMPLETAR**.

**COMPLETAR**  
Contratante

**COMPLETAR**  
Contratada

**Descrição das obrigações da contratada exclusivamente exigíveis a partir da assinatura do instrumento de contrato administrativo**

1) Prestação de garantia de cinco por cento do valor total do contrato administrativo, podendo a contratada escolher entre:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária;

2) A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da obra, até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste Contrato e antes do início de qualquer atividade:

- a) A equipe de trabalho constituída para implementar os serviços;
- b) Comprovante da Licença para execução dos serviços, obtida nos Órgãos Públicos competentes, caso venha a ser necessária;
- c) A lista de materiais, equipamentos e consumíveis que serão utilizados na execução dos serviços para a aprovação da Fiscalização.

3) As ART's / RRT'S referente(s) aos produtos citados no Termo de Referência, com identificação expressa do objeto dos serviços, com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91). Deverá ser emitida ART/RRT para a parte civil, assinada por Engenheiro Civil ou Arquiteto, e ART específica para os serviços de instalação do ar condicionado, assinada por Engenheiro Mecânico.

4) Qualificação Profissional para execução dos serviços:

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da obra, até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste contrato e antes do início de qualquer atividade:

a) Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional ou profissionais de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo CREA e/ou CAU acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

b) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

c) Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo;

d) Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de prestação de serviços com características e complexidade construtivas e operacionais semelhantes às constantes do objeto da licitação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público e privado;

e) Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão ser acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas.

A CONTRATADA deve submeter os currículos das funções técnicas de nível superior e de nível operacional, conforme solicitado no Termo de Referência (Anexo II), da equipe que realizará os serviços, para avaliação prévia e aposição de comentários/ aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

É reservado à ALERJ o direito de recusar a indicação dos profissionais acima citados, em caso de insuficiência ou não comprovação de capacidade técnica compatível em escopo, quantidade e valor.

A substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA durante a execução dos serviços dependerá de aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de suas SUBCONTRATADAS, no interesse dos serviços.

Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados para cada modalidade em específico, podendo, à critério da FISCALIZAÇÃO, ser admitida a ocorrência de superposição de atividades, desde que compatível com a demanda e capacitação requeridas.

Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela FISCALIZAÇÃO;

Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de procedimentos, manuais ou rotinas operacionais, alterações de prazos e cronogramas;

#### 5) Medições:

A Contratada deverá apresentar o boletim de medição nos moldes de planilha abaixo, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início. São condições para emissão da primeira medição, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características dos serviços a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

As medições dos serviços de implantação de centro ecumênico no 20º pavimento do Edifício Lúcio Costa serão efetuadas na proporção do percentual da execução dos mesmos, em consonância com o Cronograma Físico Financeiro (item 4 do Anexo II), de acordo com o avanço físico real daqueles serviços. As medições serão feitas nos competentes Boletins de Medição, ao final de cada mês pela fiscalização da ALERJ.

As medições serão acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de verificações, dos elementos necessários à apropriação dos serviços, tais como levantamentos, fotografias, ensaios, estatísticas etc., compilados em relatórios de acompanhamento e registro dos serviços executados no período respectivo, requeridos no Termo de Referência.

6) Responsabilidades:

A Contratada é responsável por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

A Contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da Contratada.

A Contratada será obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que:

- a) Está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- d) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluído aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão de Débitos Trabalhistas, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens acima ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

7) Fiscalização

A fiscalização deste Contrato Administrativo se dará em consonância com o ato N/MD/nº 650/2019.

8) Obrigações complementares:

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação trabalhista, concedendo folgas semanais e evitando jornadas dobradas. Para serviços em horário extraordinário nos dias úteis, quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Não serão permitidas mais que 2 (duas) horas extras, além do horário normal, exceto mediante comunicação ao sindicato e DRT local.

Relatar oportunamente à FISCALIZAÇÃO ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros;

Fornecer à FISCALIZAÇÃO parecer de especialistas, em caso de necessidade;

Caberá a CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um “Registro Diário de Ocorrências” (RDO), permanentemente disponível para lançamentos no local de prestação de serviços. O RDO deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no primeiro dia útil após o dia de execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Ocorrência”:

I- Pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros não sujeiras à sua ingerência;
- c) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- g) A eventual escassez de insumos que resulte em dificuldade para o desenvolvimento dos serviços;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

II- Pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Atestação da veracidade dos registros acima;
- b) Juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista os documentos elaborados, prazos e cronogramas;
- c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos do contratado no “Diário de Ocorrência”;
- d) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pelo contratado, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho do contratado, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinação de providências para o cumprimento do pactuado em contrato;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início de qualquer serviço sob sua responsabilidade, a relação de trabalhadores SUBCONTRATADOS ou PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS que forem atuar nas dependências da ALERJ, bem como atualizar imediatamente quando houver a inclusão ou exclusão de funcionários.

É reservado à ALERJ, o direito de recusar o recebimento de itens fornecidos pela CONTRATADA caso das seguintes não-conformidades:

- a) Incompatibilidade com a especificação técnica deste Memorial Descritivo;
- b) Falta de avaliação prévia pela FISCALIZAÇÃO e de Parecer Técnico, quando aplicável.

Os serviços poderão ser paralisados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO caso estejam gerando risco ou perigo à integridade física dos funcionários ou das instalações, sem que haja quaisquer custos adicionais para a ALERJ.

9) Garantia da Qualidade

A CONTRATADA deve, através do seu Sistema de Qualidade, aplicar métodos e procedimentos de modo a garantir o cumprimento das tarefas e de normas, bem como atendimento dos prazos contratuais (documentos, medições, revisões, comentários, emissão de relatórios etc.), referentes ao fornecimento da documentação para fins de avaliação da FISCALIZAÇÃO.